



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CAMPUS - I
CENTRO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
CURSO DE PEDAGOGIA**

VALÉRIA LIMA DA SILVA

**CINEMA, EDUCAÇÃO E CIDADANIA: RELATO DE EXPERIÊNCIA DIDÁTICO-
PEDAGÓGICA COM O FILME DE ANIMAÇÃO “OS CROODS”**

**CAMPINA GRANDE – PB
2021**

VALÉRIA LIMA DA SILVA

**CINEMA, EDUCAÇÃO E CIDADANIA: RELATO DE EXPERIÊNCIA DIDÁTICO-
PEDAGÓGICA COM O FILME DE ANIMAÇÃO “OS CROODS”**

Monografia elaborada e apresentada como requisito parcial para a obtenção de título de graduada, pelo Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) – Campus I – Campina Grande –PB.

Orientador (a): Prof^a Me. Senyra Martins Cavalcanti

**CAMPINA GRANDE – PB
2021**

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

S586c Silva, Valeria Lima da.
Cinema, educação e cidadania [manuscrito] : relato de experiência didático-pedagógica com o filme de animação "Os croods" / Valeria Lima da Silva. - 2021.
56 p. : il. colorido.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Educação, 2021.

"Orientação : Profa. Ma. Senyra Martins Cavalcanti, Departamento de Educação - CEDUC."

1. Educação. 2. Cidadania. 3. Cinema. 4. Intervenção didático-pedagógica. I. Título

21. ed. CDD 370

VALÉRIA LIMA DA SILVA

**CINEMA, EDUCAÇÃO E CIDADANIA: RELATO DE EXPERIÊNCIA
DIDÁTICO-PEDAGÓGICA COM O FILME DE ANIMAÇÃO “OS CROODS”**

Monografia elaborada e apresentada como requisito parcial para a obtenção do Título de Graduada, pelo Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB).

Aprovado em: 08/06/2021

Nota: DEZ (10,0)

BANCA EXAMINADORA

Senyra Martins Cavalcanti

Prof^a Me. Senyra Martins Cavalcanti
Prof^a Me. Senyra Martins Cavalcanti
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)
Orientadora

Maria do Socorro Moura Montenegro

Prof^a Dra. Maria do Socorro Moura Montenegro
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)
Examinadora

Patrícia Cristina de Aragão

Prof^a Dra. Patrícia Cristina de Aragão
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)
Examinadora

Dedico este trabalho à Deus, por me dar inteligência, entendimento, sabedoria e discernimento para compreender que Ele é a fonte do verdadeiro conhecimento. Acrescentado a isso, engrandeço o nome d'Ele, por me dar a vida, o sustento e tudo o que necessito para existir. Te amo, Senhor! O meu prazer é fazer a tua vontade.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, ao Deus Trino, a quem seja toda a glória, todo o louvor e toda a exaltação. Louvo a esse grande Deus que durante a minha vida tem me fortalecido, tem me feito resiliente em meio a tantas dificuldades. Dentre elas, destaco as que enfrentei no final do terceiro período quando tive que trancar o curso, durante um ano, em virtude de um problema de saúde que resultou em cegueira parcial, entre outros problemas psicológicos. Mas, aprouve a esse Deus restaurar minha visão e conceder-me a graça de voltar à Universidade e aqui estou, concluindo mais uma etapa na minha vida.

Ao meu esposo Everton Silva Araújo que em meio a tantas ausências, visto a necessidade de dedicar-me aos estudos suportou, apoiou e me incentivou nas horas difíceis de desânimo e cansaço.

À minha família, em especial a minha mãe, por sempre me apoiar e acreditar que eu iria romper as dificuldades e concluir a graduação.

Agradeço aos meus amigos, sobretudo aos meus queridos alunos/as do curso de Teologia, por orarem por mim e por juntos compartilharmos experiências maravilhosas com o conhecimento da Palavra de Deus.

À minha orientadora, professora Me. Senyra Martins Cavalcanti, por sua disponibilidade e ajuda para a realização deste trabalho. Obrigada por todo auxílio, empenho, troca de conhecimento e compreensão para comigo.

Agradeço a Prof.^a Dra. Maria do Socorro Moura Montenegro por me ensinar além do conteúdo, por enxergar o lado humanizado da prática docente, assim como a Prof.^a Dra. Patrícia Cristina de Aragão, por comporem a banca examinadora e, conseqüentemente, pela disponibilidade de prestigiar esse momento único na minha vida acadêmica.

Agradeço a todos os professores que me proporcionaram conhecimentos e por colaborarem significativamente no processo de formação profissional, bem como aos demais que fizeram parte da minha formação – o meu muito obrigado.

Agradeço a todos!

“[...] educação fará a mediação entre o homem e a ética permitindo ao homem assumir consciência da dimensão ética de sua existência com todas as implicações desse fato para a sua vida em sociedade. Fará, também, a mediação entre o homem e a cidadania, permitindo-lhe adquirir consciência de seus direitos e deveres diante dos outros e de toda a sociedade. E fará, ainda, a mediação entre ética e cidadania viabilizando, ao homem, a compreensão dos limites éticos do exercício da cidadania, assim como da exigência de que a ética não se restrinja ao plano individual-subjetivo, mas, impregnando a sociedade, adquira foros de cidadania. Em outros termos, pela mediação da educação, será possível construir uma cidadania ética e, igualmente uma ética cidadã”. (SAVIANI, 2001, p. 1).

RESUMO

O cinema como arte, surgiu no contexto da segunda revolução industrial no final do século XIX, entretanto, só na década de trinta do século XX é que foi inserido na educação escolar brasileira. Na contemporaneidade, o cinema vem sendo reconhecido como um forte aliado dos professores no trabalho pedagógico, inclusive com temas éticos. Assim, neste relato de experiência pedagógica, partimos da seguinte questão: De que forma o cinema pode contribuir para formar uma consciência cidadã entre os jovens? A fim de observar essa temática, o presente texto monográfico tem como objetivo geral relatar a experiência didática vivenciada junto aos alunos (as) em duas (2) turmas do 7º ano da E. E. E. F. Nossa Senhora do Rosário, na Cidade de Campina Grande-PB. Os objetivos específicos são os seguintes: Refletir se o cinema enquanto possibilidade de intervenção pedagógica pode contribuir na formação para o exercício da cidadania; e, analisar como a percepção dos/as alunos/as sobre as regras sociais refletem no exercício da cidadania. Essa perspectiva, além de contribuir para refletirmos o lugar da cidadania na escola, possibilita um novo olhar sobre o cinema no contexto educacional. A metodologia utilizada foi de caráter qualitativo e o referencial teórico da pesquisa está fundamentado sob os pressupostos teóricos de Benevides (2016), Duarte (2002), Fantin (2007), dentre outros. Do ponto de vista dos resultados, conclui-se que o cinema enquanto um espaço de intervenção pedagógica contribui para a formação e preparação dos/as estudantes para atuarem na vida pública, influenciando na sua subjetividade e conduta durante todo o processo de escolarização e socialização. Os resultados apontam, ainda, para a necessidade de olhar o cinema para além do entretenimento, mas sim um espaço físico de aprendizagem e conhecimento.

Palavras-chave: Cidadania. Regras sociais. Cinema. Intervenção didático-pedagógica.

ABSTRACT

Cinema as art emerged in the context of the Second Industrial Revolution at the end of the 19th century, however, it was only in the 1930's of the 20th century that it was included in Brazilian school education. Nowadays, cinema has been recognized as a strong ally of teachers in pedagogical work, including with ethical themes. Thus, in this pedagogical experience report, we start from the following question: How can cinema contribute to form a citizen awareness among young people? To observe this theme, this monographic text has as a general objective to report the didactic experience lived with students in two classes of the 7th grade of the Nossa Senhora do Rosário State Elementary School, in the city of Campina Grande-PB. The specific objectives are the following: Reflect if cinema as a possibility of pedagogical intervention can contribute to training for the exercise of citizenship; and analyze how the students' perception about social rules reflects on the exercise of citizenship. This approach, in addition to contributing to reflect citizenship at school, enables a new look at cinema in the educational context. The methodology used was qualitative and the theoretical framework of the research is based on the theoretical assumptions of Benevides (2016), Duarte (2002), Fantin (2007), among others. From the point of view of the results, it is concluded that cinema as a space for pedagogical intervention contributes to the formation and preparation of students to act in public life, influencing their subjectivity and conduct throughout the schooling and socialization process. The results also point to the need to look at cinema beyond entertainment, but rather as a physical space for learning and knowledge.

Key-words: Citizenship. Social rules. Cinema. Didactic-pedagogical intervention.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1:	Representação da capa do filme.....	34
Figura 2:	Cena do filme que retrata a 1º regra.....	41
Figura 3:	Cena do filme que retrata a 2º regra.....	42
Figura 4:	Cena do filme que retrata a 3º regra.....	42
Figura 5:	Cena do filme que retrata a escrita das regras na caverna.....	43
Figura 6:	Representação do texto do aluno Tiago (2018, 7º E).....	47
Figura 7:	Representação do texto da aluna Mikelly (2018, 7º D).....	48
Figura 8:	Representação do texto do aluno Gustavo (2018, 7º D).....	49

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	10
2	CIDADANIA E SEUS DESDOBRAMENTOS.....	12
2.1	O conceito de cidadania.....	12
2.1.1	<i>A cidadania no continente europeu.....</i>	<i>14</i>
2.1.2	<i>O conceito de cidadania no Brasil.....</i>	<i>19</i>
3	EDUCAÇÃO E CINEMA NA FORMAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA CIDADANIA.....	25
3.1	A educação escolar como um espaço de formação para o exercício da cida- dania.....	25
3.2	O cinema como possibilidade de intervenção pedagógica na formação para o exercício da cidadania.....	29
4	PERCURSO METODOLÓGICO DA PESQUISA.....	32
4.1	Tipo da pesquisa.....	32
4.2	A trajetória, descrição e organização da coleta do <i>corpus</i> de aná- lise.....	33
4.3	Tratamentos dos dados.....	38
5	DESCRIÇÃO, ANÁLISE DOS DADOS E APRESENTAÇÃO DOS RE- SULTADOS.....	39
5.1	Análise e descrição da produção textual dos (as) alunos (as) das duas turmas do sétimo ano.....	44
5.1.1	<i>As regras sociais e o indivíduo.....</i>	<i>44</i>
5.1.2	<i>As regras sociais no contexto escolar.....</i>	<i>45</i>
5.1.3	<i>As regras sociais na sociedade.....</i>	<i>49</i>
5.2	Apresentação e discussão dos resultados.....	50
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	52
	REFERÊNCIAS.....	55

1 INTRODUÇÃO

No decorrer do século XX novos significados foram construídos em torno do cinema e este passou a ser concebido sob diferentes perspectivas, como uma ferramenta, um objeto de estudo, uma arte, um lugar, uma indústria de lazer, um instrumento de intervenção pedagógica, dentre outras. Nesse contexto, abordaremos o cinema como possibilidade de intervenção pedagógica compreendido como uma fonte de conhecimento que influencia na personalidade e na conduta dos indivíduos.

De forma geral, o cinema como possibilidade de intervenção pedagógica, além de intervir na subjetividade, pode ensinar valores, princípios, normas, regras, ideologias, crenças, dentre outras possibilidades, das quais destacamos a cidadania no espaço da educação escolar.

O fato é que a cidadania é um conceito antigo que tem suas raízes no continente europeu, especificamente na Grécia antiga, mas que, no decorrer dos anos, se desenvolveu em outros espaços geográficos, como por exemplo o Brasil, sendo concebida sob as perspectivas clássica, liberal, moderna, ativa e passiva.

Mediante a complexidade em torno da cidadania, a educação como um espaço de formação pode colaborar para encurtar a distância entre a teoria e a prática, ensinando sobre a cidadania e usando estratégias para que os/as alunos/as reflitam e se preparem para a vida pública. Pensando nisso, buscou-se reunir dados com o propósito de responder ao seguinte problema de pesquisa: De que forma o cinema enquanto intervenção pedagógica pode formar para o exercício da cidadania?

O interesse em estudar o cinema como possibilidade de intervenção pedagógica na formação para o exercício da cidadania surgiu ao participar de uma experiência como monitora de extensão no Projeto de Extensão “O cinema na sala de aula: assessoria e capacitação para o uso didático-pedagógico de filmes nos Anos Finais do Ensino Fundamental” (PROEX/UEPB, 2017/2018), coordenado pela professora Senyra Martins Cavalcanti. No período dessa monitoria e dentro das ações do referido projeto, participei do curso de formação “Cinema de animação na perspectiva da transversalidade do conhecimento”, visitei a escola para conhecimento de seu cotidiano, elaborei e desenvolvi o subprojeto didático-pedagógico em turmas do 7º ano, sob supervisão da coordenadora do Projeto de Extensão. A partir desses estudos compreendi que o cinema se constitui uma fonte de conhecimento científico e isto me animou a sistematizar essa experiência como Trabalho de Conclusão do Curso de Pedagogia (TCC).

Nesta pesquisa, o objetivo geral foi relatar a experiência didático-pedagógica vivenciada junto aos alunos e alunas em duas (2) turmas do 7º ano da Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Rosário, localizada na Cidade de Campina Grande-PB. Os objetivos específicos foram: refletir se o cinema, enquanto possibilidade de intervenção pedagógica, pode contribuir na formação para o exercício da cidadania; e analisar como a percepção dos/das alunos/as acerca das regras sociais reflete no exercício da cidadania.

O filme selecionado para a experiência didático-pedagógica foi “Os Croods” (dir. Chris Sanders e Kirk De Mico, 2013), por focalizar as regras sociais de uma família no período da pré-história. Por ser de longa-metragem, o filme teve que ser editado para o trabalho didático no tempo da aula e, também, porque selecionamos na edição as cenas que retratavam as regras que orientava a vida particular e pública dos Croods.

O referencial teórico está fundamentado sob os pressupostos teóricos de Brasil (1997), Carvalho (2002), Duarte (2002), Ribeiro (2002), Santos (2016), dentre outros. Utilizamos o conceito de cidadania ativa de Benevides (2016), compreendido como a concessão de direitos e deveres pelo estado, possibilitando ao cidadão a livre participação na vida pública. Saviani (2001) colaborou ao propor a educação escolar como um espaço de formação para o exercício da cidadania e Fantin (2007) apoiou por seu entendimento do cinema como um instrumento de intervenção pedagógica em espaços escolares. No decorrer deste texto monográfico, os conceitos pertinentes ao tema serão abordados no seu desenvolvimento.

O presente texto monográfico é um relato de experiência didático-pedagógica com abordagem qualitativa, a qual, segundo Silva e Menezes (2001, p. 20), “considera que há uma relação dinâmica entre o mundo real e o sujeito, isto é, um vínculo indissociável entre o mundo objetivo e a subjetividade do sujeito [...]”. Na conclusão de nossa experiência didático-pedagógica, solicitamos como atividade uma produção textual que, posteriormente, analisaríamos dentro dos propósitos desta pesquisa.

Na parte 2, será abordado o referencial teórico que deu suporte ao trabalho. Na parte 3, dissertaremos sobre os temas específicos, a educação escolar como um espaço de formação para o exercício da cidadania, e sobre o cinema focalizando-o como um instrumento na prática de intervenção pedagógica na formação para o exercício da cidadania. Enquanto que na parte 4, explicaremos o percurso metodológico da pesquisa. Na parte 5, descreveremos e analisaremos o *corpus* da pesquisa, e discutiremos e apresentaremos os resultados. Logo em seguida, apresentaremos as considerações finais com base no que foi proposto para o presente trabalho e informaremos as referências.

2 CIDADANIA E SEUS DESDOBRAMENTOS

Nesta segunda parte, abordaremos o conceito de cidadania, com ênfase na cidadania ativa com a contribuição de Benevides (2016). Para tanto, dividimos em seções e subseções: conceito de cidadania; cidadania na Europa e cidadania no Brasil.

2.1 O conceito de cidadania

Quando reunimos as perspectivas teóricas em torno do conceito de cidadania, é possível afirmar que “a palavra cidadania tem sua origem no latim ‘*civitas*’, que significa ‘conjunto de direitos atribuídos ao cidadão’ ou cidade”. (LIMA, MENEZES JÚNIOR E BRZEZINSKI, 2017, p. 2017). Todavia, há um fator que se sobrepõe a essa definição, a saber, a cidadania não é apenas a concessão de direitos políticos, civis e sociais atribuídos aos cidadãos determinados pelo estado, mas é também o exercício desses e de outros direitos propostos por parte dos cidadãos de uma sociedade, somando-os ao cumprimento de deveres.

De fato, pensava-se que o estado era o único e o maior responsável pela promoção da cidadania. No entanto, é preciso ultrapassar com o mito de que os cidadãos são meros titulares de direitos deliberados pelo governo. Aliás, quando isso ocorrer, compreendemos que a cidadania torna o cidadão autônomo para fazer escolhas e para participar da vida pública de forma irrestrita.

A cidadania pode ser compreendida sob diferentes pontos de vistas, dos quais, entre eles, destacamos a cidadania passiva e a cidadania ativa. Conforme Benevides (2016), a cidadania passiva ocorre quando o estado é o único responsável em conferir aos cidadãos o acesso a todos os direitos elegidos e regulamentados. Defendida pela autora (2016), a cidadania ativa acontece quando ao cidadão é oportunizada a livre participação na vida pública e na criação de novos direitos, por exemplo, o reconhecimento da união estável como unidade familiar (Lei n.º 9278/96) e o acesso aos direitos e deveres institucionalizados pelo governo.

Na cidadania ativa o cidadão é concebido como um ser capaz de criar, de refletir e de agir em sociedade, visto que seria um erro atribuir ao estado à responsabilidade de decidir e agir pelo povo sem a participação desses povos, de maneira efetiva, na vida pública, como um pai que tem a tutela de filhos de menor idade. Assim, reveste-se de particular importância compreender que a cidadania ativa pressupõe ação, movimento e envolvimento. Sob essa ótica, é de grande relevância a participação dos indivíduos independente do gênero, da cor, da raça, da

etnia, da religião, dentre outros, nas decisões coletivas da sociedade exercendo sua liberdade de expressão, de pensamento, de locomoção, cumprindo, assim, com os deveres dos cidadãos.

Ao garantir que os cidadãos participem na vida pública de forma irrestrita, o estado cumpre com os direitos da cidadania¹ e rompe com a ideia de paternalismo. O resultado, contudo, é o acesso aos direitos à vida, à moradia, à saúde, à justiça, à educação, ao trabalho, a um salário digno, bem como a liberdade religiosa, de pensamento, de expressão, de locomoção, como também a participação nas decisões de cunho político, por exemplo, o direito de escolher representantes por meio do voto – já que, também, a cidadania é a concessão de direitos aos cidadãos. Com isso, não queremos advogar pela cidadania passiva, que restringe a autonomia e as liberdades do indivíduo na vida em sociedade. Vale salientar que esse modelo de cidadania colabora para a formação de cidadãos indiferentes as questões populares privilegiando causas pessoais.

Parece óbvio que houve uma ressignificação do conceito de cidadania ao longo dos anos, mas não significa que estejamos presenciando o exercício da cidadania de forma plena e absoluta. À vista disso, de acordo com Saviani (2001), a cidadania é o consentimento de direitos e deveres ao cidadão habilitando-o à participação efetiva na vida em sociedade. Afinal, trata-se de uma cidadania ativa que faz do cidadão um agente e não apenas um receptor de direitos pela instituição governamental.

Em tese, Saviani (2001) e Benevides (2016) partilham das mesmas ideias apesar de suas publicações terem quinze anos de diferença. Caso contrário, teríamos um retrocesso na concepção e no exercício da cidadania. Não se trata apenas de pontos de vistas como, lamentavelmente, algumas pessoas possam pensar, pois, ao expor suas opiniões os autores exemplificam o direito de expressão e de pensamento. É importante considerar que a cidadania não é um favor concedido pelo estado ao cidadão, mas é a constituição de sujeitos de direitos e deveres aptos à participação na vida pública. (BENEVIDES, 2016).

Defendemos, seguindo Benevides (2016), a concepção da cidadania ativa. O mais preocupante, contudo, é constatarmos que os direitos da cidadania historicamente não foram concedidos aos cidadãos simultaneamente e plenamente. Assim, torna-se possível afirmar que não

¹ [...] direitos da cidadania decorrem de uma determinada ordem jurídico-política de um Estado, no qual uma Constituição estabelece os controles sobre os poderes e define quem é cidadão, que direitos e deveres ele terá em razão de uma série de variáveis [...]. (BENEVIDES, 2016, p. 23).

foi facultada aos cidadãos e cidadãs a atuação irrestrita na vida pública no contexto sociocultural². É importante destacar que, para haver o exercício da cidadania, é imprescindível a participação do estado cumprindo com os direitos da cidadania, e a dos cidadãos praticando esses direitos e agindo a favor da coletividade.

Conforme Santos (2016, p. 52):

Cidadania expressa um conjunto de direitos, obrigações e experiências dos cidadãos de uma sociedade. Direitos conquistados, [...] que, de forma geral, procuram garantir, para além dos direitos subjetivos, demandas específicas, legítimas, porém, muitas vezes contraditórias ao bem comum. Deveres estabelecidos como contrapartida e compromisso de todos ao convívio social. Estes pressupostos, direitos e obrigações, se realizam pela participação ativa do cidadão, enquanto exercício político, contribuindo para o equilíbrio social, embora precário, temporal e, algumas vezes, contraditoriamente desigual. Eles se concretizam nos marcos de um Estado-nação, territorial e institucionalmente constituído e reconhecido pelos demais Estados-nação.

A cidadania ativa é importante por assegurar aos cidadãos e cidadãs o acesso aos direitos concedidos legalmente pelo estado e os direitos conquistados por esses indivíduos. Para o autor (2016), esse modelo de cidadania possibilita a atuação dos indivíduos na sociedade cumprindo com deveres, como também coopera para a promoção da igualdade social, pois a cidadania é um conceito de ordem jurídico-política de um estado. Visto isso, é preciso ressaltar que a cidadania ativa, infelizmente, ainda não se concretizou nos diferentes contextos socioculturais, como mencionamos anteriormente e veremos na seção abaixo. Portanto, é necessário refletirmos em estratégias/meios que promovam uma formação para o exercício da cidadania, pois os direitos da cidadania são conquistados e não herdados. À vista disso, a educação pode ser um caminho para preparar o indivíduo para a vida em sociedade e participação irrestrita nas decisões públicas como discorreremos no segundo capítulo.

2.1.1 A cidadania no continente europeu

A partir do século VIII a.C., prevaleceu na Europa a ótica da cidadania passiva. Nesse contexto, fica claro que o conceito de cidadania se referia prioritariamente à concessão de direitos àqueles considerados cidadãos pelo estado. Os direitos políticos, civis e sociais não eram facultados aos indivíduos ao longo dos anos, conforme já mencionado na seção antecedente, sendo aprofundado nesta seção.

² Ver parte 2.1.1 deste texto em que comentamos a cidadania no continente europeu e a parte 2.1.2 quando comentamos o lugar da cidadania no Brasil.

É claro que o conceito cidadania passiva é moderno e não era usado para descrever práticas durante o referido período. É preciso esclarecer que a cidadania vivenciada na antiguidade se relacionava à atribuição de um conjunto de direitos por parte do estado, ou seja, a um grupo seletivo de indivíduos denominados de cidadãos. Cabe salientar que essas características nos reporta a ideia de cidadãos titulares de direitos, paternalismo e soberania do estado descrevendo o que conhecemos por cidadania passiva.

É preciso lembrar que a cidadania pode ser analisada sob diferentes perspectivas. Logo, a cidadania na Europa apresentou-se sob uma ótica clássica, uma ótica liberal e sob a ótica moderna. Conforme Barreto (1993), o conceito de cidadania sob a perspectiva clássica se relacionava a um ideal político, em que a primeira noção do conceito apareceu em 431a.C., na cultura ocidental, e teve como protagonista Péricles (um homem de estado ateniense) que, por seus discursos, enaltecia a cidade de Atenas por ser uma democracia e por ter um regime político que visava corresponder aos interesses da coletividade e possuía leis que garantiam a igualdade de todos e a escolha de seus governantes. O critério utilizado era o mérito, não se restringindo a ascensão social dos desfavorecidos economicamente. Para Péricles, as ideias de civilidade pressupunham a participação política dos cidadãos no governo da cidade (*pólis*).

Segundo Barreto (1993), os ideais de Péricles disseminados por seus discursos foram questionados na Grécia Antiga por Platão (427-347 a.C.). Platão acreditava que a participação da vida pública era reservada exclusivamente a elite política que, no que lhe concerne, não deveria ter nenhuma preocupação com a vida particular. Aristóteles (384-322 a.C.) acreditava que a vida pública era exercida pelos cidadãos que participavam nas decisões e nas funções do governo da cidade e, assim sendo, não deveria haver distinção entre a vida privada e a pública.

Cabem alguns questionamentos, diante das afirmações de Barreto (1993), a saber, como se configurava o sistema governamental (Estado)? A que se referiam os direitos tutelados pelo governo? Quem era considerado cidadão pelo estado? Essas questões são abordadas por Lima, Menezes Júnior e Brzezinski (2017), quando afirmam que na Grécia Antiga o sistema governamental associava-se a ideia de *pólis* como sociedade formada por homens livres, autônomos e integrantes da vida pública. Logo, o conceito de cidadania estava profundamente relacionado ao progresso do indivíduo e seu vínculo com o estado, enquanto que os direitos políticos eram tutelados pelo governo a um grupo específico da sociedade.

Com base nas palavras de Lima, Menezes Júnior e Brzezinski (2017) compreendemos que a cidadania na Grécia era de natureza elitista e excludente. Percebe-se aqui, entretanto, uma questão fundamental quando se fala numa cidadania elitista: esse modelo restringe o exercício dos direitos às classes sociais privilegiadas, tais como, aquelas que possuíam capital econômico

e cultural. A referida cidadania também era excludente por não conceder a todas as pessoas, que moravam na cidade os mesmos direitos, colaborando, assim, para a perpetuação das desigualdades sociais.

Em concordância com Lima, Menezes Júnior e Brzezinski (2017), Ribeiro (2002) afirma que a cidadania na Grécia Antiga era compartilhada sem nenhuma distinção pelos homens da mesma posição social, os quais exerciam seus direitos políticos ocupando cargos de autoridade na estrutura governamental, sendo sujeitos às leis impostas pelo governo. Na verdade, o que ocorreu, de acordo com esses autores (2017), é que havia um princípio de igualdade que assegurava a plena participação política desse grupo na esfera pública.

Para Lima, Menezes Júnior e Brzezinski (2017) e Ribeiro (2002), a cidadania, na perspectiva clássica, era de natureza passiva e limitava a plena participação de todos os indivíduos da sociedade na vida pública.

A questão que não se pode deixar de evidenciar é que, a ausência da participação coletiva da sociedade no exercício da cidadania, contribui para a reafirmação da soberania do estado. Vale lembrar, portanto, que a cidadania ativa, aqui defendida, pressupõe a soberania popular, a democracia com o acesso irrestrito aos direitos políticos, civis e sociais, e a participação coletiva dos cidadãos no que diz respeito às questões da vida pública – como, por exemplo, a luta pela igualdade de direitos. É imprescindível esclarecer o significado de cada um desses direitos tutelados pelo estado aos cidadãos. Vejamos:

O elemento civil é composto dos direitos necessários a liberdade individual - liberdade de ir e vir, liberdade de imprensa, pensamento e fé, o direito à propriedade e de concluir contratos válidos e o direito à justiça. Por elemento político se deve entender o direito de participar no exercício do poder político, como um membro de um organismo investido da autoridade política ou como eleitor dos membros de tal organismo. O elemento social se refere a tudo o que vai desde o direito a um mínimo de bem-estar econômico e segurança ao direito de participar, por completo, na herança social e levar a vida de um ser civilizado de acordo com os padrões que prevalece na sociedade. (MARSHALL, 1967, p. 63).

O autor enfatiza a individualidade dos cidadãos e as questões pessoais – características de uma cidadania passiva. Perceba ainda que mesmo sendo titulares de direitos, os cidadãos têm sua autonomia e sua liberdade restrita e devem agir em conformidade com as normas e regras estabelecidas pela sociedade que contribuem para que o indivíduo possa ser uma pessoa civilizada.

Verificamos no referencial teórico, que a cidadania clássica perdurou na Europa por toda a Idade Média. No contexto do feudalismo, o conceito de cidadania não se apresentou de

forma linear, pois segundo Marshall (1967) a desigualdade de classes na sociedade feudal impediu o exercício da cidadania, pois o princípio de igualdade não era observado concedendo indistintamente a todos os homens a participação plena na sociedade. Afinal, não existiam leis que regulamentassem a participação de todos os cidadãos dando-lhes a garantia dos direitos e dos deveres de forma igualitária.

Conforme Marshall (1967), as cidades medievais se diferenciavam da sociedade feudal por permitirem que, de forma restrita, os princípios de uma cidadania absoluta pudessem ser exercidos. No entanto, essa cidadania, ainda segundo o autor, não se constituía uma cidadania plena por ser localizada. A cidadania plena implicaria em um caráter nacional com direitos e deveres assegurados a toda a pessoa igualmente independente da classe social pertencente. Tal não ocorria no período.

Em diálogo com Marshall (1967), Barreto Júnior (2010) afirma que o conceito de cidadania não se desenvolveu plenamente no período da Idade Média devido à ausência dos fatores sociais, tal como, a falta de concessão dos direitos previdenciários como a aposentadoria, os direitos trabalhistas, dentre outros, que só foram incluídos no início da Idade Moderna, passando a descrever a cidadania como concessão de direitos políticos e sociais.

Em síntese, a cidadania clássica perdurou no continente europeu por longos séculos, como a concessão de direitos pelo estado, a um grupo seletivo denominado de cidadãos. Todavia, era uma cidadania restritiva, exclusivista e excludente. Mas, a grande questão é que no continente europeu houve uma sucessão de acontecimentos históricos que vão colaborar para a ressignificação do conceito da cidadania.

Conforme Barreto Júnior (2010), no final do século XVII, precisamente em 1688, aconteceu as insurreições burguesas, e a Revolta Gloriosa (no final do século XVIII), a Revolução Americana (1776) e a Revolução Francesa (1789). Para Barreto Júnior (2010), essas revoluções colaboraram para a propagação do pensamento de que os homens são livres e iguais desde seu nascimento, devendo-lhes ser concedido os mesmos direitos sem nenhuma distinção. Nessa linha de pensamento, Lima, Menezes Júnior e Brzezinski (2017) afirmam que os ideais e as revoluções burguesas baseadas nos princípios da liberdade, igualdade e propriedade contribuíram para ressignificação da cidadania. Assim, nascia o conceito de cidadania sob a perspectiva liberal que à sombra do princípio de liberdade, apregoava a individualidade dos homens.

Segundo Barreto (1993, p. 30), a cidadania liberal “consistiu na atribuição de direitos e deveres aos indivíduos [...]”. Contudo, esses deveres atribuídos aos cidadãos eram restritos a regular diferenças políticas entre os indivíduos. Ainda conforme o autor (1993), na cidadania liberal - precisamente no contexto da Revolução Francesa, já se distinguiu o cidadão ativo e o

cidadão passivo, dos quais, tinha como instrumento jurídico o voto censitário, que oficializava a distinção entre os cidadãos, caracterizando o estado liberal clássico. Está claro, portanto, que a cidadania liberal herdou e perpetuou do período feudal as desigualdades econômicas e sociais, pois o voto censitário regulava o exercício pleno da cidadania. Trata-se, mesmo, de uma cidadania regulada e excludente que restringia a participação daqueles que não fossem portadores de capital econômico na política do estado.

No século XIX d.C., o estado liberal clássico passou por um período de democratização e teve sua estrutura modificada, conseqüentemente, provocando “o deslocamento de suas bases sociais, que deixaram de ser, exclusivamente, de proprietários e passaram a englobar não proprietários operários”. (BARRETO, 1993, p. 30). Conforme o autor, o resultado dessa ação foi o acesso de um contingente crescente de eleitores à participação no poder político promovendo as mudanças sociais e econômicas na sociedade liberal que vão marcar a transição da cidadania liberal para a cidadania moderna do Estado democrático de direito.

Segundo Barreto (1993), na cidadania moderna o estado tem a responsabilidade de assegurar perante a lei os direitos políticos, civis e sociais aos cidadãos e as cidadãs, pois compreende que existe uma interdependência política e jurídica entre esses direitos. Para ele, a cidadania moderna também enfatiza as obrigações dos cidadãos e das cidadãs como militantes no governo da comunidade.

Em diálogo com Barreto (1993), Moraes (2013) comenta que a cidadania moderna resulta da articulação entre o estado (como uma instituição pública que por natureza tem como papel legalizar os direitos) e a nação entendida como uma coparticipação social que possibilita aos indivíduos se perceberem como pertencentes de uma organização comunitária. Todavia, há um fator que se sobrepõem para a autora, a saber, - no contexto da cidadania moderna, ser cidadão significa participar da vida pública reivindicando do Estado-nação os direitos assegurados por lei para o bem-estar individual (como os direitos políticos, civis e sociais) e os direitos promotores do bem-estar da sociedade (como a luta contra as desigualdades sociais promovidas pela má distribuição de renda e supremacia das classes).

Em tese, Barreto (1993) e Moraes (2013) compreendem a cidadania moderna como uma relação bilateral entre o estado e os cidadãos ambos sendo portadores de direitos e deveres.

Resumindo, o conceito de cidadania moderna envolve participação, ação e movimento descrevendo a cidadania ativa defendida nessa pesquisa. Nesse modelo de cidadania, os cidadãos e as cidadãs não são meros receptores dos direitos políticos, civis e sociais assegurados pelo estado, mas são indivíduos atuantes na sociedade de múltiplas formas, como na política do

governo da cidade, nas lutas/enfrentamentos contra as desigualdades socioeconômicas e na arrecadação de impostos.

É indiscutível que, ao traçarmos um breve percurso histórico em parte do continente europeu entre os séculos V a.C. ao XX d.C., percebamos que o conceito de cidadania se desenvolveu e foi ampliado sob as perspectivas clássica, liberal e moderna tendo em comum a concessão dos direitos políticos, civis e sociais (de maneira não sequenciada) pelo sistema governamental aos cidadãos. Também verificamos que foi a partir do estado liberal que à cidadania foi incorporada à concepção do cidadão ativo distinto do cidadão passivo (predominante em todo período da Idade Média).

O conceito de cidadania que prevaleceu em parte da Europa, era uma cidadania passiva, excludente e restritiva³ que não descrevia apenas o referido continente, mas que foi seguida por outros, como o continente americano, no qual destacamos o Brasil.

2.1.2 O conceito de cidadania no Brasil

Aspectos históricos comprovam que no Brasil a cidadania moderna como a concessão dos direitos políticos, civis e sociais, simultaneamente, não foi concedida (à semelhança do continente europeu) de forma linear e plena aos cidadãos e as cidadãs pelo sistema governamental. É preciso ressaltar que, infelizmente, perdurou por longos anos a cidadania passiva que apregoava a soberania do estado em detrimento da soberania popular, como veremos no decorrer desta seção. Conseqüentemente, houve períodos que a participação popular foi minimizada e em outros, negada.⁴

Segundo Carvalho (2008), na Europa, de modo específico na Grécia, primeiramente se adquiriu o direito político e, por séculos, foi predominante a ênfase que recebeu, mas que em outras partes do território, no caso da Inglaterra, os direitos civis antecederam os demais e, no início do século XIX, os direitos civis e sociais receberam atenção proveniente da influência dos ideais liberais. Mas, no Brasil a ênfase recaiu nos direitos sociais e na ordem em que os direitos políticos e civis foram concedidos aos cidadãos.

³ Ver na página 19 - A cidadania no continente europeu.

⁴ Ver na página 27 - O período da ditadura militar.

Apesar de Carvalho (2008), afirmar que no Brasil os direitos sociais sobressaíram aos direitos civis e políticos, o que ocorre, contudo, é que os direitos sociais só foram protagonizados em meados do século XX.⁵ É imprescindível verificarmos na história nacional como realmente esse conjunto de direitos foi concedido aos cidadãos e como esses participaram na vida pública. Diante disso, será inevitável que, num primeiro momento, retrocedamos ao período colonial (1500-1822) e observemos como a cidadania era compreendida e exercitada.

O Brasil foi por mais de três séculos (1500-1822) submetido à dominação colonial portuguesa. Carvalho (2008) afirma que o Brasil colônia não formava uma sociedade política, independente e autônoma. Vale lembrar que o conceito de cidadania está relacionado à ideia de Estado-nação e pressupõe a existência de cidadãos.

Tendo em vista que o Brasil colônia não formava uma sociedade política, isto é, não era um Estado-nação, o conceito de cidadania limitava-se à concessão dos direitos políticos e civis a grupos minoritários, como os nativos e os escravocratas, e os direitos sociais não eram mencionados ficando a cargo da Igreja e de particulares, o assistencialismo. (CARVALHO, 2008).

Carvalho (2008), afirma que sob o domínio de Portugal os nativos sofreram com a exploração, a escravização, a miscigenação e com o extermínio pelas guerras e doenças. Entretanto, a escravidão dos nativos não perdurou por muito tempo devido às leis que beneficiaram os índios e a interferência dos padres jesuítas. Contudo, havia um distanciamento entre o que estava preconizado na lei que garantia o acesso aos direitos civis e o que acontecia na prática. Para o autor (2008), os direitos civis, no início do período colonial só existiam na legislação e teoricamente beneficiavam os indígenas.

Com o fim da escravização dos nativos, iniciou-se o período de escravidão dos africanos que durou por longos anos. Conforme Carvalho (2008), a importação dos escravos iniciou-se em meados do século XVI d.C. e perdurou até meados do século XIX d.C. Nesse contexto, a dimensão política era circunscrita aos senhores de engenho, homens brancos, bons e livres que exerciam autoridade sobre os dominados e participavam da vida pública nas vilas e cidades, votando e sendo votados nas eleições locais, pois o território ainda era uma colônia de Portugal e estava sob seu domínio. Entretanto, segundo o autor supracitado (2008), os senhores de engenho legitimamente não eram cidadãos a semelhança dos escravos, pois lhes faltavam dois princípios de uma cidadania plena, a igualdade e o direito de propriedade. Todavia, os senhores de engenho tinham direitos legais sobre os escravos que eram comprados, emprestados, alugados e comercializados como mercadorias.

⁵ Ver na página 27 - A concessão dos direitos sociais.

Ao garantir que os direitos políticos e civis fossem tutelados aos nativos e aos escravocratas (pelo menos teoricamente), a coroa portuguesa colaborou para a perpetuação da escravidão dos africanos. O resultado, contudo, é que a escravidão contribuiu para a negação do exercício da cidadania no Brasil colonial como promotora das desigualdades. Com isso os escravos foram privados da participação da vida pública da colônia por não serem considerados cidadãos. (CARVALHO, 2008).

Em resumo, o período colonial chegou ao fim em 1822, deixando marcas na vida dos nativos e dos escravos que sofreram com o trabalho forçado, com as doenças e com o caldeamento promovido pelas mãos dos opressores negando qualquer noção de cidadania.

Com o fim do período Colonial em 1822 e o estabelecimento do período Imperial (1822-1889), iniciou-se um novo momento histórico no Brasil a partir de sua independência de Portugal. Entretanto, o conceito de cidadania se manteve na perspectiva moderna⁶. Segundo Carvalho (2008, p. 26), “a Independência do Brasil, em 1822, foi relativamente pacífica”, pois não houve grandes guerras e os conflitos foram localizados, não havendo a convocação de grandes exércitos. O que ocorre, contudo, é que o processo de independência não aconteceu sem divergência entre a elite brasileira que buscava meios para manter-se associada a Portugal e o povo que almejava a autonomia da colônia, e nesse sentido, foi realizado um pacto entre a elite nacional, a coroa portuguesa e a Inglaterra e, referia-se ao pagamento de uma indenização da colônia à corte portuguesa, a manutenção do sistema monárquico de governo fornecido pela Inglaterra e por Portugal. O referido pacto foi determinante no processo de independência que se concretizou no início do século XIX, tornando o Brasil uma sociedade política e autônoma de Portugal.

Carvalho (2008) afirma que o Brasil herdou uma grande dívida da má administração portuguesa e uma dependência do modelo político para a organização governamental/estatal. Vale lembrar que os portugueses subjugarão e exploraram por mais de três séculos o território nacional colaborando para a passividade dos colonos na construção de uma identidade nacional.

Considerando que uma sociedade política pressupõe a ideia de autossuficiência, a existência de um sistema governamental e leis, em 1824, segundo Carvalho (2008), foram instituídas a Primeira Constituição do Império do Brasil. Esse documento foi elaborado por um Conselho de Estado e outorgado pelo imperador Dom Pedro I, em 25 de março em 1824 e perdurou até 1891 (Primeira Constituição Republicana). Conforme o autor (2008), a constituição de 1824 corroborava com as ideias da constituição francesa de 1791 e da espanhola de 1812, estipulando o poder Executivo, o Legislativo, o Judiciário e Moderador (exclusivo do regente/imperador).

⁶ Ver na página 19 - Perspectiva moderna da cidadania.

Para Carvalho (2008), a Constituição de 1824 regulava os direitos políticos dos cidadãos e, por meio desse documento, foram estabelecidos os critérios que facultavam ao cidadão o exercício do voto como a idade, o gênero, o estado civil, e a condição socioeconômica. Esse documento definia o cidadão como uma pessoa do sexo masculino, de maior idade e autossustentável.

É indiscutível que a Carta Magna de 1824 em simultâneo, inclusiva e excludente. Inclusiva porque concedia a participação política aos homens iletrados e de baixa renda, mas era excludente por não reconhecer legitimamente as mulheres e os escravos como cidadãos. É importante ressaltar que os escravos só foram legalmente declarados livres mediante a Lei Áurea (Lei n. ° 3.353) no final do século XIX, precisamente em 1888. Contudo, a lei não os tornava verdadeiros cidadãos, pois não havia igualdade de direitos. (CARVALHO, 2008).

Carvalho (2008) afirma que a abolição da escravidão e a concessão dos direitos civis aos escravizados foram à única mudança relevante entre o século XIX e XX. Para o autor (2008), a incorporação dos ex-escravos à sociedade foi mais teórica do que real, porque, embora livres legalmente, muitos escravos não tinham autonomia financeira, nem um trabalho digno, nem acesso à educação, dentre outros direitos, e continuavam dependendo dos seus antigos senhores para viverem.

Com o fim do período Imperial em 1889, o Brasil deixou de ser uma monarquia e passou a adotar como sistema de governo o republicanismo. Verificamos que o período Republicano foi faseado, das quais destacamos a princípio, a Era Vargas. Entre os anos de 1937 a 1945, o Brasil vivenciou um momento de transformações políticas com a ascensão e com a exoneração de Vargas na presidência da República. (CARVALHO, 2008).

Na Era Vargas, ressaltamos o estabelecimento do Estado Novo, que, segundo Moraes (2013) foi um período ditatorial que privilegiou os direitos sociais no que diz respeito às leis trabalhistas minimizando o acesso aos direitos civis e políticos. Percebe-se aqui, entretanto, uma questão fundamental quando se fala em um governo ditatorial, é que se sobressai à soberania do estado, a centralidade do poder, o abuso de autoridade e a negação de direitos.

É importante ressaltar que, entre 1950 a 1964, o Brasil viveu um período de intensa movimentação política e no decurso de uma década, presenciou a morte do presidente Vargas e a ascensão de três presidentes da república, sendo o último João Goulart, deposto em 1964, por sublevação militar inaugurando, assim, o período de ditadura civil-militar, que interveio no exercício da cidadania no país pela quebra na normalidade democrática. (RANGEL e SANCHEZ, 2013).

Conforme Moraes (2013, p. 20918):

Com o advento da ditadura militar, instaurada por meio do golpe de 1964, o processo de construção de cidadania nacional sofreu um abalo à medida que os mais elementares direitos foram cercados, entretanto, foi a partir dos anos 70, com o advento da transição democrática que o Brasil passou a vivenciar um novo período da história da cidadania.

Percebe-se que a autora discorre sobre um processo de construção da cidadania nacional pressupondo a distinção entre o modelo de cidadania apresentado por Marshall (1967). Isto é, como um conjunto de direitos políticos, civis e sociais tutelados pelo estado em parte do continente europeu⁷, com o que estava sendo produzido antes da interrupção no governo dos militares. Para Moraes (2013), a cidadania só teve um novo capítulo no restabelecimento da democracia como forma de governo em solo nacional, porque foi novamente facultado ao cidadão os direitos políticos e a participação pública nas decisões do estado.

Em concordância com Moraes (2013), Rangel e Sanchez (2013) afirmam que no período da ditadura civil-militar, o governo infringiu o conjunto de direitos que asseguravam aos cidadãos brasileiros a participação plena na sociedade, como o acesso às liberdades individuais. Esses autores compartilham da ideia de que na ditadura civil-militar a cidadania não foi exercitada plenamente porque foi um período de governo autoritário e centralizador.

Em suma, é inegável que a ditadura civil-militar existiu e foi o período de um governo autoritário e centralizador que negou o exercício dos direitos da cidadania, como as liberdades de expressão censuradas em todo o tempo envolvido impossibilitando a livre participação popular, contrariando, portanto, o sentido de democracia.

Conforme observamos, com o fim da ditadura civil-militar, iniciou-se a última fase do período Republicano, a Nova República em 1985. Trata-se inegavelmente de um retorno a democracia. Seria um erro, porém, atribuir ao governo dos militares qualquer noção de democracia e de cidadania. Assim, reveste-se de particular importância que, com a redemocratização, o Brasil vai vivenciar uma série de fatos que vão contribuir para a ressignificação do conceito de cidadania, por exemplo, a elaboração da Constituição de 1988.

Segundo Carvalho (2008), a Constituição de 1988 (denominada de cidadã por ser a Constituição mais liberal e democrática que o Brasil promulgou), promoveu uma reforma política alterando as leis de regulamentação dos partidos políticos, a formação do parlamento e alterou as leis de regulamentação da concessão ao voto, como também amplificou os direitos

⁷ Ver na página 16 – A Cidadania Clássica.

sociais contribuindo para a redução da mortalidade infantil, para a elaboração de uma nova política educacional e alterou as regras beneficiárias da previdência social.

Tendo em conta que a cidadania ativa (aqui defendida) é definida como a concessão de um conjunto de direitos pelo estado aos cidadãos e as cidadãs, bem como outros direitos conquistados por esses indivíduos que possibilitam a plena participação na vida pública, a Constituição de 1988, vai garantir aos cidadãos e as cidadãs os direitos políticos, os direitos civis e os direitos sociais. (BRASIL, 1988).

Esses direitos, embora assegurados por lei, não são plenamente concedidos aos cidadãos que têm que reclamá-los (vez por outra) na justiça sem nenhuma garantia de acesso, como a realização de um procedimento cirúrgico não realizado pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Não é novidade essa categoria de negação de direitos, já que os direitos políticos, civis e sociais nunca foram concedidos pelo estado simultaneamente e irrestritamente nos diferentes contextos socioculturais (como vimos no decorrer desse capítulo), impossibilitando a plena participação dos cidadãos e das cidadãs na vida pública. Assim, percebemos que “é um tanto aflitivo falar sobre noções teóricas de [...] cidadania numa conjuntura tão conturbada como esta que vivemos em nossa pátria amada Brasil”. (BENEVIDES, 2016, p. 21).

Falar sobre cidadania não é fácil, pois é um conceito complexo, não consensual, que envolve questões políticas/jurídicas, conseqüentemente, concebida sob faces e distintas correntes, assim, não se constituindo um conceito universal. Procuramos apresentar diferentes pontos de vistas, dos quais, entre eles, destacamos a cidadania ativa por compreender que o estado, os cidadãos e as cidadãs sejam responsáveis na construção de uma sociedade democrática. Sabemos que existe um longo caminho para que de fato a cidadania seja vivenciada de forma plena, irrestrita, inclusiva e democrática, o que sinaliza para a necessidade de uma educação escolarizada que forme os indivíduos para o exercício da cidadania (como discorreremos no capítulo posterior). Enfim, o que se pretende é contribuir, de qualquer modo, para que exerçamos a cidadania.

3 EDUCAÇÃO E CINEMA NA FORMAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA CIDADANIA

Nesta parte, dissertaremos sobre a educação escolar como um espaço de formação para o exercício da cidadania e sobre o cinema como possibilidade de intervenção pedagógica na formação para o exercício da cidadania desde que o cinema pode ser visto sob diversas perspectivas.

3.1 A educação escolar como um espaço de formação para o exercício da cidadania

Conforme verificamos na parte 2, a cidadania no Brasil pode ser analisada sob diversas perspectivas, entre elas, defendemos e destacamos a cidadania ativa como uma relação entre o estado (concedendo os direitos políticos, civis e sociais), os cidadãos e as cidadãs como promotores de novos direitos garantindo a participação na vida pública. Sob esta ótica, ganha particular relevância a educação escolar (um direito social) como um espaço de formação para o exercício da cidadania, pois a educação sozinha não forma a cidadania, mas é essencial para essa ser constituída. (SAVIANI, 2001).

Conforme Saviani (2001), a educação é o caminho que conduz o indivíduo ao encontro da cidadania, pois é por meio dos saberes sistematizado é que a pessoa toma consciência da dimensão ética de sua existência em sociedade. Logo, é fundamental um conjunto de esforços entre a família, o estado e a sociedade que garanta o acesso da criança a escola, pois apesar de a educação não ser a única responsável por gerar a cidadania, ela pode por meio do conhecimento científico formar desde cedo indivíduos reflexivos, críticos e participativos para a vida pública.

É importante ressaltar que a parceria entre família, estado e sociedade em prol da educação é apresentada na Constituição Federativa do Brasil de 1988 pela ampliação dos direitos sociais, os quais contribuíram para a elaboração de uma nova política educacional tendo como finalidade preparar o indivíduo para a vida em sociedade.

Conforme Brasil⁸ (1988), a educação para a cidadania é um dos objetivos traçados pela política e legislação educacional em todas as fases da Educação básica e no ensino superior no território nacional conforme preconizado na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 205, que assegura que todos têm direito à educação (independente de condição social, etnia, religião,

⁸ Ao citar Brasil (1988), damos ênfase a referência que o mesmo faz a Constituição Federativa do Brasil (1988).

dentre outros) e essa educação deve acontecer como resultado da parceria do estado com a sociedade com a finalidade de contribuir para o desenvolvimento integral da pessoa.

Ao garantir constitucionalmente o acesso à educação integral, o estado vai colaborar para a formação cognitiva, afetiva, emocional, cultural e psíquica do aluno (a), bem como para a formação básica para o exercício da cidadania. O resultado, contudo, são futuros profissionais qualificados para o mundo do trabalho e para a participação da vida pública, já que a educação possibilita ao indivíduo o encontro com a cidadania. Com esse objetivo, uma nova política educacional se estabeleceu e foi elaborada a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDB) - Lei nº. 9394/96, e a partir dessa lei foram elaborados outros documentos norteadores da educação brasileira, como as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) e o Plano Nacional de Educação (PNE).

Em poucas palavras, a partir da Constituição Federativa do Brasil de 1988, a educação escolarizada vai ser ressignificado deixando de ser concebida como um espaço apenas de saberes sistematizados/teóricos, passando a perceber a escola como espaço de desenvolvimento integral do aluno (a) tendo como um de seus propósitos a formação para o exercício da cidadania.

Diante do que está legislado na Constituição Federativa de 1988, cabe refletir: qual é o papel da escola na formação para o exercício da cidadania? Conforme Ribeiro (2002), o processo de escolarização e o de socialização é imprescindível para a cidadania, pois é por meio deles que homens e mulheres tornam-se conhecedores das leis, dos direitos e dos deveres.

Ribeiro (2002) esclarece que o processo de socialização começa com o nascimento do indivíduo e vai até a sua morte, e o de escolarização com o ingresso da criança na escola. Percebemos assim, que à escola cabe a tarefa de ensinar sobre a relevância de uma Constituição Federal que oriente a vida numa sociedade política como o Brasil, e possibilite aos indivíduos a percepção de seu lugar no mundo, como um ser com responsabilidades sociais e políticas para consigo e, para com o outro.

É importante ressaltar que conceber a escola como um espaço de formação para o exercício da cidadania resulta, segundo Rivoltella (2005 apud FANTIN e GIRARDELLO, 2009), na execução de um trabalho pedagógico que contemple no currículo a transversalidade do conhecimento entre as ciências visando o desenvolvimento integral do estudante e não apenas a aquisição de conhecimentos cognitivos, pois a educação para a cidadania deve contribuir na formação dos valores morais e éticos dos sujeitos da escola (professor, alunos(as) e outros).

Em diálogo com Rivoltella (2005), Brasil (1997)⁹ afirma que os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) foram elaborados, tendo como uma de suas finalidades relacionarem as diferentes áreas do saber científico com questões sociais apresentadas como Temas Transversais intrinsecamente relacionadas às questões éticas. Para Rivoltella (2005), as reflexões sobre questões éticas estão em todos os espaços e na escola, a ética pode ser vista nas relações interpessoais entre os seus sujeitos, bem como nas matérias curriculares, pois não existe neutralidade no saber sistematizado – além disso, a ética transita pelos demais Temas Transversais, assim, ficando a cargo da escola o desenvolvimento de um trabalho pedagógico que promova a autonomia moral, condição para a reflexão ética.

Em princípio Rivoltella (2005) e Brasil (1997) compartilham da concepção que a escola, como um espaço de formação para o exercício da cidadania, deve privilegiar um trabalho pedagógico sob a transversalidade¹⁰ no currículo, em que possibilite a formação de um cidadão crítico, reflexivo e mais participativo na vida pública, bem como que a escola deva gerar e desenvolver os valores morais e éticos em seus sujeitos.

O fato é que moral e ética são dois termos usados de forma similar na vida cotidiana para descrever princípios ou padrões de conduta. O problema é que não se pode deixar de evidenciar é que muitas pessoas não utilizam a palavra moral por associá-la a moralismo, utilizando-se do termo ética em relação aos valores e as regras que têm como legítimas. (BRASIL, 1997). Segundo Brasil (1997), a moral deve ser compreendida como os costumes/hábitos de um grupo social. Enquanto, por outro lado, o conceito de ética refere-se a um conjunto de princípios ou padrões de conduta que orientam o comportamento dos indivíduos na sociedade inspirada pelos valores de igualdade e equidade.

É certo que a escola como um espaço de formação para o exercício da cidadania deva gerar e desenvolver os valores morais e éticos em seus sujeitos, pois vivemos em sociedade sendo imprescindível o respeito para com o outro, a solidariedade, bem como, a honestidade, a verdade e a bondade. Devemos entender, no entanto, que além desses valores morais e éticos, é preciso aprender sobre os valores políticos - como a igualdade, a equidade, a liberdade, a cidadania, e dentre outros princípios de uma sociedade democrática, pois “mudança de mentalidade é processo longo e continuado, que depende de vários recursos e espaços pedagógicos [...]”. (BENEVIDES, 2016, p. 28).

⁹ BRASIL. Secretaria da Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais**: introdução aos Parâmetros Curriculares/ Secretaria de Educação Fundamental - Brasília: MEC/SEF, 1997. 126p.

¹⁰ A transversalidade diz respeito à possibilidade de se estabelecer, na prática educativa, uma relação entre conhecimentos teoricamente sistematizados e as questões da vida real. (BRASIL, 1997, p. 31).

A escola como um espaço de formação para o exercício da cidadania ultrapassa a visão tradicional da educação como um espaço de formação de uma cultura leitora e escritora, pois segundo Brasil (1997), os (PCNs) asseguram que a formação para a cidadania implica em abordagens e reflexões sobre questões sociais como o preconceito, o respeito, a violência, dentre outras nos espaços da sala de aula. Por essas razões, a escola deve combater a discriminação, a distinção e a exclusão dentro e fora do espaço escolar, e toda ação que negue o sentido de cidadania. Acreditamos que essas reflexões possam ser promovidas a partir de palestras, conferências e seminários organizados pela instituição educacional.

Outra questão que julgamos importante ao refletir sobre o papel da escola na formação e no exercício da cidadania é pensar em meios/mecanismos que possibilitem o controle no espaço educacional. Em outras palavras, estamos falando das regras sociais presentes na escola. Mas, o que é uma regra social? Segundo Brasil (1997, p. 33), as normas e regras são definidos “[...] como dispositivos que orientam padrões de conduta a serem definidos e compartilhados pelos membros de um grupo [...]”. Para o autor (1997) as regras sociais formam um conjunto de valores elegidos como legítimos por determinado grupo, afinal, cada configuração social pode determinar as regras que nortearão a vida privada e pública dos indivíduos da sociedade. Percebemos assim, que as regras sociais no espaço escolar devem ser estabelecidas numa parceria entre os sujeitos da escola.

Em poucas palavras, o papel da escola na formação e no exercício da cidadania é capacitar o estudante para a vida em sociedade usando diferentes procedimentos pedagógicos que assegurem uma educação integral.

É importante ressaltar que, refletir a educação como um espaço de formação para o exercício da cidadania, leva-nos a pensar no papel do professor em meio às demandas emergentes para o oferecimento de uma educação integradora, transformadora e transversal. Conforme Brasil (1997), o papel do professor foi ressignificado de duas maneiras a partir dos Temas Transversais, primeiro o docente se tornou mais autônomo no que diz respeito ao exercício de sua docência podendo transpor ao que está posto, isto é, o educador deve ensinar para além de conteúdos científicos; e segundo, o professor se tornou responsável por relacionar o conhecimento teórico/prático que asseguram o desenvolvimento integral do aluno(a), e nessa direção promover o encontro com a cidadania. Logo, sob a ótica da transversalidade do conhecimento o professor deve ser dinâmico, crítico, reflexivo, e militar em prol de uma cidadania democrática no espaço escolar e fora dele.

Em últimas palavras, a educação escolar como um espaço de formação para o exercício da cidadania deve ensinar sobre cidadania, deve gerar e desenvolver valores éticos e morais,

bem como combater qualquer tipo de preconceito, de discriminação, de distinção e de exclusão. Somado a isso, deve-se conceber o estudante como um sujeito de direitos e deveres, e capacitá-lo para futura participação política e atuação na vida pública. Assim, à educação escolar, cabe a responsabilidade de preparar o estudante para o mundo do trabalho e para o exercício da cidadania por meio de um trabalho pedagógico sob a transversalidade do conhecimento.

Considerando que, falar sobre cidadania no espaço escolar é uma atividade complexa por envolver concepções políticas/jurídicas e necessária por vivemos num Estado-nação, e nesse sentido, é preciso pensar em meios que aproximem a teoria e a prática, o cinema pode ser visto como possibilidade de intervenção pedagógica, um caminho na internalização de princípios, de regras/valores e de conceitos como veremos na próxima seção.

3.2 O cinema como possibilidade de intervenção pedagógica na formação para o exercício da cidadania

O quadro teórico sobre o cinema demonstra que esse surgiu no contexto da segunda revolução industrial no final do século XIX, como um veículo de entretenimento durante e pós a Segunda Guerra-Mundial, sendo fundamental para amenizar os horrores provenientes dessas guerras. Entretanto, no decorrer dos anos, o cinema foi sendo ressignificado e concebido sob perspectivas, das quais, dentre elas, destacamos o cinema como possibilidade de intervenção pedagógica na formação para o exercício da cidadania.

Segundo Duarte (2002), o cinema é importante no ambiente da escolar por ser um instrumento facilitador do ensino sobre o respeito aos valores, crenças e visões de mundo de diferentes grupos sociais e, por possibilitar, com sua linguagem, à apreensão do princípio, que visa favorecer a identificação. Além disso, a autora (2002) afirma que o cinema possibilita aos professores e alunos (as) a compreensão, à apreciação e o respeito pela forma empregada por outras culturas no processo educacional formal e informal, e assim, desempenha um papel importante na formação cultural das pessoas.

Em diálogo com Duarte (2002), Reia-Batista (1995), afirma que o cinema pode ser concebido como objeto de ação pedagógica, por possibilitar a obtenção de saberes colaborando para a formação do pensamento crítico e reflexivo em relação à história que está sendo contada na atualidade sobre as narrativas dos ancestrais.

Percebemos que Duarte (2002) e Reia-Batista (1995), concebem o cinema como uma fonte de conhecimento que intervém na formação integral do indivíduo, conseqüentemente, educando-o para o exercício da cidadania. Assim, pode-se dizer que a educação para a cidadania

é um longo processo que deve iniciar com o ingresso da criança na escola, pois desde cedo é necessário aprender sobre o respeito, as liberdades individuais, sobre os valores, a diversidade, dentre outros princípios da cidadania; e o cinema como possibilidade de intervenção pedagógica pode colaborar para a internalização desses princípios. Todavia, o mais preocupante, contudo, é constatar que “[...] o cinema ainda não é visto pelos meios educacionais como fonte de conhecimento [...]”. (DUARTE, 2002, p. 87).

É inegável que com o passar dos anos, o cinema despertou interesse de alguns estudiosos que passaram a relacionar o cinema com a educação. O problema que não se pode deixar de evidenciar é que o cinema ainda não havia chegado às salas de aula como uma possibilidade de intervenção pedagógica. Conforme Fantin (2007), a inserção do cinema à educação foi feita ainda na década de trinta do século passado e consolidada na década de sessenta do mesmo centenário, com as revistas - *Cahiers du Cinéma e Screen*, e a partir de experiências em associações culturais¹¹ que utilizavam os filmes para um público específico que tinha interesse em trabalhar o cinema com fins educativos.

Em diálogo com Fantin (2007), Duarte (2002) reafirma a relação do cinema e a escola, comentando que desde o fim da Segunda Guerra Mundial, em 1945, as produções cinematográficas falam da escola enfatizando problemas e dilemas escolares sob a visão que o cineasta delineia em torno da temática.

Percebemos que Fantin (2007) e Duarte (2002) compartilham da ideia que a presença do cinema na educação é antiquíssima, entretanto, a princípio, divergem quanto ao objeto de estudo. Fantin (2007) fala de um público específico que se dedica a estudar o cinema e a conduzir outras pessoas a se interessarem pela temática fora do espaço escolar. Enquanto Duarte (2002) destaca as produções cinematográficas que tem como objeto de estudo o espaço educativo, isto é, usam o cinema como um recurso para a abordagem de temas específicos. Pode-se dizer que em ambos os casos, as ações com o cinema não aconteceram no espaço educacional, entretanto, colaboraram para a percepção das possibilidades do uso do cinema na educação.

Conforme Fantin (2007, p. 1):

Considerar o cinema como um meio significa que a atividade de contar histórias com imagens, sons e movimento pode atuar no âmbito da consciência do sujeito e no âmbito sócio-político-cultural, configurando-se num formidável instrumento de intervenção, de pesquisa, de comunicação, de educação e de fruição [...].

¹¹ “As associações culturais referiam-se aos espaços públicos como os cineclubes, círculos de cinema, *cineforum*”. (FANTIN, 2007, p. 1).

Perceba que a autora (2007) enfatiza a importância social do cinema como um agente na subjetividade dos indivíduos influenciando-o de duas formas: na sua personalidade e na sua conduta na vida em sociedade.

Por fim, observamos que o cinema como possibilidade de intervenção pedagógica é uma fonte de conhecimento e, como tal, pode contribuir na formação e no exercício da cidadania de diferentes formas: agindo na personalidade do indivíduo, ensinando os valores e princípios, como o respeito e a liberdade. Somado a isso, o cinema nos termos aqui explicitado pode colaborar para a autonomia intelectual tornando o sujeito mais crítico, reflexivo e participativo na vida em sociedade.

4 PERCURSO METODOLÓGICO DA PESQUISA

Nesta parte do texto monográfico, apresentaremos o percurso metodológico da pesquisa descrevendo a categoria da pesquisa quanto aos objetivos, à abordagem, ao procedimento; como também descreveremos as fontes para coleta dos dados. Também demonstraremos a trajetória, a descrição e a organização da coleta do *corpus* de análise. E por fim, apresentaremos as técnicas usadas no tratamento dos dados.

4.1 Tipo da pesquisa

Silveira e Córdova (2009), destacam que a pesquisa é uma ação continuada que tem como finalidade investigar a realidade, dando condições para futuras intervenções no universo examinado. Dessa forma, estudos em torno da metodologia da pesquisa de caráter científico comprovam que essa pode ser classificada a partir da seleção de objetos ou fenômenos tendo como critério o uso de métodos que possibilitem organizar os resultados.

Conforme Silva e Menezes (2001), a pesquisa científica, em relação aos seus objetivos pode ser exploratória, descritiva e explicativa. Destacamos entre essas, a pesquisa descritiva, a qual, segundo as autoras, tem como finalidade descrever o objeto de estudo por técnicas que envolvem diferentes instrumentos de coletas como questionários e a observação.

Ressaltamos que este *corpus* de análise trata de uma pesquisa descritiva, e teve como objetivo descrever como a percepção dos/das alunos (as), acerca das regras sociais, reflete no exercício da cidadania a partir da discussão de cenas do filme de animação “Os Croods” (dir. Chis Sanders e Kirk De Mico, 2013). O filme de animação “Os Croods” animou a escrita dos textos produzidos¹² pelos(as) alunos(as) de duas (2) turmas do sétimo ano 7º ano, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Nossa Senhora do Rosário, na Cidade de Campina Grande-PB, durante a execução de um subprojeto didático-pedagógico sugerido como ação de monitoria no Projeto de Extensão: “O Cinema na sala de aula: assessoria e capacitação para o uso didático pedagógico de filmes nos anos finais do Ensino Fundamental” (PROEX/UEPB, 2017/2018), coordenado pela professora Senyra Martins Cavalcanti.

Percebemos durante essa pesquisa que tão importante quanto classificá-la em relação aos seus objetivos é classificá-la quanto a sua abordagem. Conforme Godoy (1995), a pesquisa quantitativa é uma abordagem que parte do pressuposto de um plano sistemático com hipóteses

¹² Textos produzidos a partir da exibição do filme de animação “Os Croods” (dir. Chis Sanders e Kirk De Mico, 2013).

e variáveis definidas com a finalidade de quantificar os resultados com precisão. Enquanto na pesquisa qualitativa os dados são coletados por diferentes instrumentos: transcrições de entrevistas, anotações de observações, fotografias, dentre outros; escolhidos pelo pesquisador visando compreender o fenômeno na totalidade; descrevendo os indivíduos e/ou os espaços pesquisados, bem como as relações que se estabelecem entre o investigador e o objeto estudado.

Considerando que na pesquisa qualitativa podem ser usados diferentes procedimentos interpretativos na coleta, escolhemos a pesquisa participante que compreende que o papel do investigador é examinar os dados indutivamente, procurando entender o fato sob a ótica dos participantes da situação em estudo.

Desse modo, ocupa-se em descrever acuradamente o fenômeno observado e analisado, relatando os resultados sem a interferência externa de outras pessoas. Logo, a preocupação do investigador reside no transcurso da pesquisa e não apenas com os resultados. É interessante lembrar que na pesquisa participante a fonte de dados pode ser por observação, questionários, entrevistas e outros documentos, como fotografia, vídeo, dentre outros. Ressaltamos que neste *corpus* de análise usaremos como fonte para coletar os dados a conforme já anunciado, a produção textual dos(as) alunos(as) das duas (2) turmas do sétimo ano (7º D e 7º E) resultante do Projeto Extensão¹³.

4.2 A trajetória, descrição e organização da coleta do *corpus* de análise

Conforme esclarecemos na seção anterior, este *corpus* de análise teve seu ponto de partida no referido Projeto de Extensão, do qual foi ofertado uma formação aos participantes por meio do minicurso “Cinema de animação na perspectiva da transversalidade do conhecimento”, no qual, também, atuei como monitora, sendo-me atribuída, primeiramente, a elaboração de uma sequência didática a partir da escolha de um filme de animação que deveria ser apresentado aos cursistas, do minicurso citado anteriormente, no espaço interno da Universidade Estadual da Paraíba, a qual possibilitou uma reflexão sobre o uso do cinema como possibilidade de intervenção pedagógica. Ressaltamos ainda a participação das cursistas, que, na ocasião, colaboraram interagindo com a apresentação da proposta da sequência didática e sugeriram outras possibilidades de temas com o longa-metragem “Os Croods” (dir. Chris Sanders e Kirk De Mico, 2013). Outra atividade do Projeto de extensão foi à aplicação da referida sequência didática nas

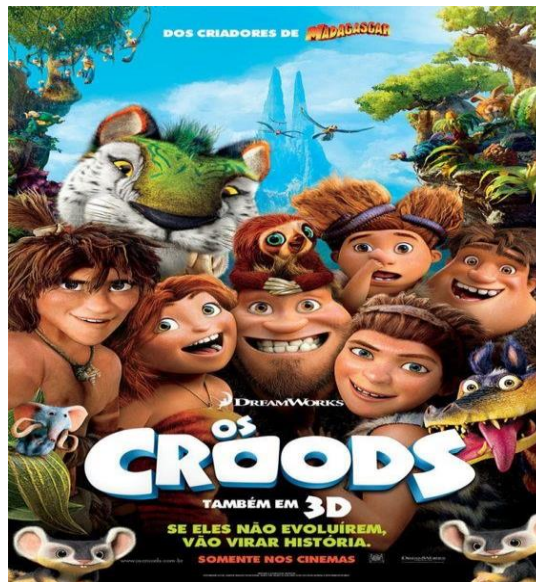
¹³ Ver página 37.

salas de aula da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Nossa Senhora do Rosário, na Cidade de Campina Grande-PB.

Durante a elaboração da sequência didática seguimos os procedimentos metodológicos indicados pelo Projeto de Extensão e, para atingir nossos objetivos, escolhemos o filme de animação “Os Croods” (dir. Chis Sanders e Kirk De Mico, 2013), por se adequar melhor à temática escolhida para ser desenvolvida, a saber, “a importância das regras sociais¹⁴ no contexto escolar”.

Agora, observemos a representação da capa do filme na figura 1.

Figura 1: Representação da capa do filme



Fonte: <https://br.pinterest.com/yonabarbieri/os-croods/>.
Acesso em: 17 de mai. 2020.

Conforme anunciamos e apresentaremos nesta seção, o filme escolhido foi “Os Croods” (dir. Chis Sanders e Kirk De Mico, 2013). Ressaltamos que escrevemos um breve resumo do longa-metragem de modo a possibilitar a compreensão do enredo do filme e a relação que se estabelece com o tema do subprojeto didático-pedagógico apresentado ainda no decorrer desta seção.

“Os Croods” (dir. Chis Sanders e Kirk De Mico, 2013) é um filme de animação produzido nos Estados Unidos, em 2013. Foi dirigido por Chis Sanders e Kirk De Mico. O longa-metragem conta a história de uma família patriarcal que garantiu a perpetuação da espécie na idade da pedra devido ao conjunto de regras sociais seguidas por todo o grupo.

¹⁴ A temática das regras sociais é uma das temáticas abordadas pelo Tema Transversal de Ética do PCNs.

Os Croods (2013), viviam durante grande parte do tempo dentro de uma caverna e saíam apenas em busca de alimentos. Rejeitavam tudo que era “novo”, censuravam a curiosidade e o trabalho era dividido entre todos os participantes do grupo. Era uma família que possuía ritos peculiares àquela unidade familiar, tais como o ciclo da morte, ritos para dormir e o registro nas paredes das regras basilares do grupo nas paredes da caverna.

O patriarca da família Crood (2013) mantinha a ordem grupal afirmando que o “medo” era necessário para garantir a sobrevivência das espécies e contava história para reforçar as regras pré-estabelecidas, a partir de desenhos rupestres nas paredes da caverna em que habitavam e apresentava as consequências para aqueles que não se submetiam a elas.

Durante o enredo do referido filme, observamos que a rotina do grupo foi alterada com aparecimento de Gay. Gay é um personagem que se apresenta à família Crood como estando em um estágio mais evoluído nos aspectos físico, intelectual e social; e depois de uma série de terremotos que destrói a caverna, retira a família Crood da sua “zona de conforto”. Sem a antiga caverna, os Croods saem sem destino, em viagem ao desconhecido e enfrentando novos desafios.

Após a escolha, o filme foi editado para ser exibido no tempo delimitado pelo horário da aula. Logo após, para fins didáticos, elegemos como tema discorrer sobre “a importância das regras sociais no contexto escolar”, a partir das diversas possibilidades de trabalho com o filme. Como outros procedimentos metodológicos, realizamos a preparação de “slides” com tópicos de sensibilização¹⁵ nos quais tratamos a definição, a importância e os benefícios das regras para a vida em sociedade.

O desenvolvimento do subprojeto didático-pedagógico “Regras Sociais e Cidadania”¹⁶, foi precedido de um planejamento após visita à escola em abril de 2018. Ressaltamos que visitamos a unidade de ensino antecipadamente com a finalidade de conhecermos os espaços físicos das salas de aula, da sala de vídeo e outros, bem como os aparelhos eletro/eletrônicos (TV, Datashow, computador, dentre outros), o uso das novas tecnologias (internet, banda larga, dentre outras) e conhecimento da rotina da escola com relação à organização das aulas e das turmas nos referidos turnos de funcionamento.

Após o levantamento das informações na escola, escolhemos o filme de animação adequado à faixa etária dos/as alunos/as, pois, segundo Napolitano (2003), o professor deve adotar

¹⁵Tópico de sensibilização: é um tópico cuja finalidade é apresentar os temas que serão abordados após a projeção do filme no espaço da sala de aula. A identificação de tópicos de sensibilização prévios à exibição das imagens, faz parte da metodologia do Projeto de Extensão.

¹⁶Após alguns meses, iniciamos o subprojeto didático-pedagógico.

critérios ao desenvolver atividades pedagógicas como escolher o filme considerando a idade do público-alvo e o repertório do (as) alunos (as), dentre outros. Destacamos que, outro critério que utilizamos ao escolher o filme, foi considerar os temas alinhados aos eixos transversais dos PCNs, haja vista que este procedimento faz parte da filosofia de trabalho do Projeto de Extensão (2017/2018).

Após escolhermos o longa-metragem “Os Croods” (2013), planejamos a nossa ação didático-pedagógica para as turmas do sétimo 7º ano D e do sétimo 7º ano E, no turno da tarde. Ressaltamos que não houve um critério particular para a seleção das referidas turmas, a não ser a conveniência do horário e que outras monitoras desenvolviam subprojetos em outras turmas.

No subprojeto didático-pedagógico “As Regras Sociais e a Cidadania”, elaboramos uma sequência didática que teve como objetivo geral: analisar como os (as) alunos (as) compreendem as regras sociais no contexto escolar a partir da observação de cenas do filme de animação “Os Croods” (2013), a partir das produções textuais requeridas como atividade dos (as) alunos (as) das turmas do 7º ano da escola. Os objetivos específicos foram: identificar no filme as regras sociais que orientavam o núcleo familiar dos Croods; analisar como as regras sociais colaboraram para a preservação e sobrevivência dos Croods; e examinar a compreensão dos (as) alunos (as) sobre as regras sociais no contexto escolar.

No primeiro encontro, apresentamo-nos a turma do 7º D, na qual assistiram dezoito (18) alunos (as). Em seguida, num outro horário de aula disponível, fomos à turma do 7º ano E e desenvolvemos a sequência didática com dezenove (19) alunos (as). Nas turmas, nos apresentamos como alunas do Curso de Pedagogia da UEPB e como monitoras do Projeto de Extensão (2017/2018). Logo em seguida, falamos sobre a sequência didático-pedagógica que aplicaríamos, explicando quais eram os objetivos que pretendíamos alcançar, do qual seriam desenvolvidos em três (3) etapas, correspondentes a três encontros durante o horário das aulas disponíveis conforme o calendário da escola.

Na primeira etapa, não foi possível projetar o filme de animação em ambas as turmas (7º D e 7º E) por problemas técnicos no aparelho de televisão, que não estava lendo o pen drive com os arquivos do filme “Os Croods” editado. Então, iniciamos as atividades pedagógicas com uma roda de conversa buscando compreender a sua percepção sobre regras e da sua presença nos diversos espaços escolares e coletivos.

Na segunda etapa, antes da exibição do filme, explicamos sobre o que deveriam observar no filme por intermédio dos tópicos de sensibilização que foram: observar no filme de animação “Os Croods” (2013) o conjunto, a importância e os benefícios das regras para a sobrevivência da família protagonista da referida obra cinematográfica. Ainda nos tópicos de sensibilização,

pedimos que observassem: “como as regras sociais colaboraram para a preservação e sobrevivência dos Croods?” e, “Como influenciavam no comportamento, o pensamento, as ações, as informações e a comunicação no grupo e fora dele?” Em seguida, fizemos a exposição da ficha técnica e dos personagens principais do filme. Depois, exibimos o filme editado com quarenta (40) minutos de duração, utilizando um Datashow e um notebook.

Destacamos que, na terceira etapa, retomamos a discussão sobre as regras sociais a partir da apresentação das imagens de cenas do filme que representavam o conjunto de regras sociais adotadas pelos Croods, sob as seguintes perguntas: “qual o conjunto de regras que os Croods tinham que obedecer?” “Qual a relação da caverna com as regras estabelecidas pelo patriarca da família dos Croods?” “Qual a importância das regras nos múltiplos espaços sociais?” “Qual a importância das regras na Escola?” “Qual a importância das regras para o indivíduo?” “É possível viver sem regras?” “Como as regras contribuíram para a sobrevivência dos Croods?” “e Quais seriam as possíveis consequências da falta de regras no convívio social?” A partir dessas perguntas, a turma foi interagindo e expondo opiniões a cada questionamento feito de forma aleatória. Ressaltamos que não realizamos o registro escrito de todas as falas dos participantes da pesquisa, somente fizemos as devidas anotações utilizadas para redigir o relatório do Projeto de extensão.

Para concluir a ação, pedimos para que escrevessem um texto abordando a importância das regras sociais na escola. Destacamos aqui a cooperação das duas turmas do 7º ano que, atendendo a proposta da produção textual, começaram a fazê-la imediatamente. Em seguida, recolhemos os textos e, posteriormente, separamos os textos por turmas e arquivamos para o desenvolvimento de futuras pesquisas. Assim, finalizamos as atividades propostas no subprojeto “Regras Sociais e Cidadania” conforme as etapas planejadas e aos objetivos a que nos propomos na sequência didática.

Podemos observar que o Projeto de Extensão (2017/2018) viabilizou a presença do cinema de animação como instrumento de ensino-aprendizagem e como fonte de conhecimento, colaborando para a reflexão e compreensão sobre a cidadania, possibilitando uma experiência inovadora na aquisição de saberes. Somado a isso, o Projeto de Extensão (2017/2018) apresentou à escola o cinema como um método dinâmico e contemporâneo para o desenvolvimento das atividades pedagógicas.

4.3 Tratamentos dos dados

O presente relato de experiência didático-pedagógica com o tema das regras sociais e o seu lugar na construção da cidadania, só foi possível a partir dos textos produzidos nas duas (2) turmas do 7º ano escritos durante o desenvolvimento do subprojeto didático-pedagógico “Regras Sociais e Cidadania” no Projeto de Extensão (2017/2018).

É imprescindível esclarecer que, partindo do pressuposto que escolhemos como procedimento de coleta as técnicas da pesquisa participante, examinaremos os textos indutivamente procurando analisar a percepção dos alunos e alunas acerca das regras sociais como essas refletem no exercício da cidadania. Dessa forma, refletiremos se o cinema, como possibilidade de intervenção pedagógica, pode contribuir na formação para o exercício da cidadania.

Logo em seguida, selecionamos os textos utilizando como critério a recorrência com que as informações aparecerão no universo de reflexões dos (as) alunos (as) sobre o tema em estudo e analisaremos por amostra representativa (considerando as características afins nas hipóteses levantadas pelos/as alunos/as) os resultados. Por fim, descreveremos o fenômeno observado/analizado e apresentaremos os resultados.

5 DESCRIÇÃO, ANÁLISE DOS DADOS E APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

Esta parte trata da descrição, análise dos dados, apresentação e discussão dos resultados coletados a partir da pesquisa participante que teve como fonte de dados os textos produzidos em duas (2) turmas do 7º ano da Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Rosário, na Cidade de Campina Grande-PB, durante o desenvolvimento do subprojeto¹⁷ elaborado como uma das ações no Projeto de Extensão “O Cinema na sala de aula: assessoria e capacitação para o uso didático-pedagógico de filmes nos anos finais do Ensino Fundamental” (PROEX/UEPB, 2017/2018), coordenado pela professora Senyra Martins Cavalcanti.

O presente relato de experiência teve objetivo geral relatar a experiência didática vivenciada junto aos alunos e alunas em 2 turmas do 7º ano da Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Rosário, na Cidade de Campina Grande-PB. Como objetivos específicos: refletir se o cinema enquanto possibilidade de intervenção pedagógica pode contribuir na formação para o exercício da cidadania; e, analisar como a percepção dos alunos e alunas sobre as regras sociais reflete no exercício da cidadania.

O cinema, como possibilidade de intervenção pedagógica, apresenta benefícios aos alunos e alunas e professores (as), pois podem ensinar sobre princípios éticos como o respeito mútuo, a honestidade, e a dignidade humana, valores necessários ao exercício da cidadania. Podemos, então, afirmar que o cinema é mais do que uma sala de projeção de filmes, uma ferramenta pedagógica e entretenimento. Sendo assim, o cinema é uma fonte de conhecimento que ajuda na formação do pensamento crítico e reflexivo dos sujeitos da escola colaborando para a sua autonomia intelectual.

Antes da exibição do filme nas duas (2) turmas, apresentamos por slides o filme de animação a ser trabalhado em sala de aula, seus personagens principais e os tópicos de sensibilização. Durante a exposição da capa do filme “Os Croods” (2013), alguns comentaram que assistiram ao referido longa-metragem, afirmando que gostaram bastante do enredo da obra. Outros não o assistiram, mas se mostraram entusiasmados para fazê-lo.

Durante a exibição do filme, Nas duas (2) turmas, dos (as) alunos (as) apresentaram diversas reações, tais como inquietação, descontração e interesse. Percebemos pela expressão corporal que enquanto o filme ia sendo projetado, iam se envolvendo, sobretudo nas cenas de aflição, suspense e aventuras.

¹⁷ Ver na página 38.

Ao analisar o filme "Os Croods" (dir. Chris Sanders e Kirk De Mico, 2013), é possível conhecer como era aquela sociedade patriarcal (Pré-história) e as regras que orientavam o comportamento da família Croods. No filme, podemos ver que a personagem Eep não gostava das regras sociais ensinadas por seu pai (o personagem Grum), mas reconhecia que essas regras contribuíram para a sobrevivência de sua família mediante os perigos, como ataques dos insetos, cobras e resfriados.

Na concepção de Eep, as regras impediam os Croods de se desenvolverem intelectualmente, de se relacionarem com outras pessoas fora do grupo familiar, de conhecerem coisas novas como a manipulação do fogo, e de alcançarem novos horizontes fora da caverna. Enquanto na concepção de seu pai Grum, as regras eram importantes para a preservação de sua família, pois garantiam a segurança, a vida e a moradia. Percebemos nas palavras do personagem Grum que as regras sociais são meios para o acesso aos direitos sociais, por exemplo, o direito à vida.

Assim, o cinema pode ser concebido como um instrumento de ensino-aprendizagem por viabilizar acesso ao conhecimento científico podendo ensinar valores éticos da cidadania.

A fim de examinar se os objetivos foram alcançados nas duas (2) turmas, foi solicitada uma produção textual como o tema "A importância das regras sociais no contexto escolar". Essa atividade foi importante para avaliar se os (as) alunos (as) compreenderam o tema abordado pelo filme e para apresentar o cinema como uma fonte de conhecimento, e não apenas uma diversão.

Ao terminarmos a exibição do filme e a discussão, os (as) alunos (as) passaram a escrever os textos. Na ocasião alguns reclamaram da atividade por compreender o cinema apenas como entretenimento. Nesse momento, esclarecemos que a produção textual tinha como finalidade conhecer a compreensão deles sobre o tema abordado em sala de aula.

Antes de realizar a atividade escrita, fizemos uma discussão, no qual debatemos sobre os pontos mais relevantes apresentados no filme sobre as regras sociais através das seguintes perguntas: "o que vocês entendem por uma regra?" Na ocasião, alguns responderam que: "Regra é uma norma que deve ser obedecida". Outros definiram regra a partir de exemplos como: "Não pode bagunçar!", "Não pode chamar palavrões!", "Não pode fumar na escola!" "Tem que obedecer aos professores!", "As regras são importantes na escola para botar ordem!".

Percebemos que os (as) alunos (as) não souberam conceituar claramente o que é uma regra. Entretanto, conceberam as regras a partir de sua função social e que, nas suas palavras, têm o objetivo de regular o comportamento dos indivíduos. Com base nas palavras dos (as) alunos (as) compreendemos que perceberam, a partir da cena do filme (2013), que as regras

sociais são importantes, pois elas normatizam os deveres dos (as) alunos (as) no espaço escolar e por regular o comportamento dos indivíduos. Assim, o cinema como possibilidade de intervenção pedagógica apresenta-se como um espaço de aprendizagem sobre a cidadania.

Na segunda pergunta feita, pedia para que relembassem e citassem nas cenas as regras sociais que os Croods tinham que obedecer, a saber, “Qual é a regra representada nessa primeira cena?”

Observemos, a imagem 2.

Figura 2: Cena do filme “Os Croods” que retrata a 1ª regra



Fonte: Filme “Os Croods” (2013)

Diante da figura 2, os (as) alunos (as) responderam que a cena retratada correspondia a regra condizente com afirmação: “Não faça nada novo!”, “Não pode fazer nada!” “Não pode brincar com o cachorro!” Assim, constatamos nas falas dos (as) alunos (as) que houve a compreensão da ideia apresentada no filme “Os Croods” (2013), pois nas palavras da adolescente Eep, personagem do filme, a primeira imagem refere-se à mensagem de que “Tudo que é novo é ruim”. Ressaltamos que os (as) alunos (as) compreenderam que a mão vermelha da imagem 2, é um indicativo de proibição. Na ocasião, explicamos que as regras sociais adotadas pelos Croods (2013) como padrões de comportamento éticos não são as mesmas que seguimos na sociedade brasileira, pois cada modelo de sociedade pode criar e legitimar as suas regras sociais, tendo como finalidade última o bem-estar do grupo.

Percebemos nas respostas dos/as alunos/as que as regras sociais restringem à liberdade individual no convívio social. Para os/as estudantes, as regras sociais têm relação com a cidadania por regular o comportamento do indivíduo no espaço público.

Após apresentação e discussão da primeira cena (imagem 2) indagamos sobre qual era a regra representada na segunda cena?

Observemos a imagem 3, abaixo:

Figura 3: Cena do filme que retrata a 2ª regra



Fonte: Cena do filme “Os Croods” (2013)

A partir do questionamento, os/as alunos/as responderam que a cena correspondia a regra: “Não seja curioso!” No filme, a personagem Eep apresenta a regra como “Curiosidade é ruim!”. Observamos que os (as) alunos (as) compreenderam a mensagem comunicada pela imagem na figura 3. Ressaltamos que explicamos que essas regras sociais eram peculiares aos Croods, mas que, no entanto, a curiosidade pode ser algo bom, por exemplo, o fato de chegarmos à escola para desenvolver a sequência didático-pedagógica gerou curiosidade nos estudantes, professores e funcionários.

Observamos nas palavras dos/as alunos/as que as regras sociais restringem a liberdade de pensamento colaborando para a negação dos direitos da cidadania, como o direito de expressão de pensamento, conforme abordado por Marshall (1967).¹⁸

Logo em seguida, perguntamos: “Qual é a regra representada na segunda cena?”

Vejamos a seguinte imagem.

Figura 4: Cena do filme que retrata a 3ª regra



Fonte: Cena do filme “Os Croods” (2013)

¹⁸ Ver na página 17.

Com base na última cena, dos (as) alunos (as) não conseguiram identificar a regra representada na imagem 4. Entretanto, compreenderam que representava um conjunto de regras, pois na imagem cada mão vermelha indicava uma regra. Ressaltamos que, conforme a personagem Eep, são muitas as regras que os Croods (2013) deviam obedecer, como: “Sair da caverna é ruim!”, “tudo o que é divertido é ruim!”, dentre outras. Na ocasião, dos (as) alunos (as) relacionaram esse conjunto de regras apresentadas nessa cena do filme com as diferentes regras no espaço escolar, por exemplo, manter a escola limpa e organizada, usar fardamento, respeitar a todos que estudam e trabalham no espaço educacional, dentre outras.

Percebemos que, para dos (as) alunos (as), as regras sociais estão presentes na escola e contribuem na formação dos estudantes por ensinar princípios éticos, como o respeito mútuo, e por ensinar sobre como se comportar no espaço público. Logo, compreendem que existe uma relação entre as regras sociais e a cidadania.

Por fim, perguntamos: “Qual era a relação da caverna com as regras estabelecidas pelo patriarca do clã?”

Vejamos a imagem 5 que apresenta o registro das regras no teto da caverna.

Figura 5: Cena do filme que retrata a escrita das regras na caverna.



Fonte: Cena do filme “Os Croods” (2013)

A partir da referida pergunta, dos (as) alunos (as) identificaram a caverna como o lugar escolhido pelo pai da família Croods para registrar as regras que norteavam todos os aspectos da vida social. Quando indagamos: “Por qual motivo as regras serem importantes para os Croods (2013)?” Afirmaram que as regras garantiram a sobrevivência do grupo.

Percebemos que a apresentação dos slides com essas cenas do filme “Os Croods” (dir. Chris Sandes e Kirk De Mico, 2013) promoveram interação entre nós e os estudantes, e reflexões sobre as regras sociais e a cidadania.

5.1 Análise e descrição da produção textual dos (as) alunos (as) das duas turmas do sétimo ano

É imprescindível esclarecer que para realizarmos a análise dos dados usamos as técnicas da pesquisa participante e nessa direção fizemos a leitura, a releitura e o exame indutivamente de todos os trinta e nove (39) textos produzidos pelos (as) alunos (as) das duas (2) turmas do 7º ano, durante o subprojeto didático-pedagógico “Regras sociais e cidadania” a partir da observação e discussão de cenas do filme de animação "Os Croods" (2013).

Como informamos antes, durante a realização do subprojeto didático-pedagógico, estabelecemos como objetivo geral: Analisar como dos (as) alunos (as) compreendem as regras sociais no contexto escolar e, como objetivos específicos, identificar no filme as regras sociais que orientavam o núcleo familiar dos Croods; analisar como as regras sociais colaboraram para a preservação e sobrevivência dos “Croods”; e examinar a compreensão dos (as) alunos (as) sobre as regras sociais no contexto escolar.

Escolhemos para o tema da produção textual “A importância das regras sociais no contexto escolar”, com a finalidade de que os (as) alunos (as) refletissem, a partir de uma realidade próxima, como as regras sociais estão presentes na vida cotidiana das pessoas e das instituições, dentre elas a escola.

Durante a organização dos dados para análise, percebemos que outras vertentes do tema apareceram nos textos, como: a importância das regras sociais para o indivíduo e a importância das regras sociais para a sociedade.

Selecionamos uma amostra representativa dos textos das turmas utilizando como critério a recorrência das informações no universo de reflexões sobre o tema em estudo. É importante ainda destacar que organizamos a amostra a partir da unidade menor, a saber, as regras sociais e o indivíduo para uma unidade macro, como as regras sociais e a sociedade.

5.1.1 As regras sociais e o indivíduo

Tendo em vista que a socialização é um processo que se inicia desde o nascimento,¹⁹ assim a família desempenha um importante papel nesse processo. É no ambiente familiar que temos contato com as primeiras noções de regras, pois desde cedo aprendemos ser necessário obedecer aos pais, ter respeito aos mais velhos, não sair de casa sem permissão, não jogar lixo

¹⁹ Ver na página 30.

em via pública, dentre outras. Assim, percebemos que existe uma relação entre as regras sociais e o comportamento dos indivíduos.

Ao verificarmos o *corpus* de análise percebemos que um grupo de alunos (as) apresentou em seus textos escritos o fato que as regras sociais são importantes por colaborarem na formação/constituição da subjetividade da pessoa e por regularem as ações dos indivíduos, exercendo controle sobre eles na vida privada.

Conforme Jael (2018, 7ºD),²⁰ “[...] as regras são utilizadas para seguirmos a gente não pode viver sem regras porque assim nós não teríamos controle das coisas que nos fazemos as regras [...] servem também para nos cuidamos da nossa saúde” (sic).

Perceba que Jael (2018, 7º D) concebe as regras sociais como importantes para o indivíduo afirmando que foram criadas para serem obedecidas e que são mecanismos de controle que regulam: a personalidade e a conduta desse indivíduo.

Em diálogo com Jael (2018, 7º D), Mateus (2018, 7º D) afirma que: “As regras são muito importantes por isso que elas foram criadas, criaram para que a nossa vida não fosse um caos sem elas nós não somos quase nada [...]” (sic).

Jael (2018, 7º D) e Mateus (2018, 7º D) percebem que as regras sociais se refletem no exercício da cidadania por ensinar princípios éticos, como a dignidade humana, por colaborar no processo de formação da personalidade, bem como por orientar a conduta dos sujeitos na vida privada.

Vê-se, pois, que a família é a primeira instituição a colaborar para a internalização das regras sociais na vida dos indivíduos. Contudo, não é a única instituição, pois, com o ingresso da criança na escola, outras regras vão sendo ensinadas e novos significados vão sendo atribuídos como veremos na seção seguinte.

5.1.2 As regras sociais no contexto escolar

Destacamos que na temática as regras sociais no contexto escolar, esse grupo de alunos/as apresentou em seus textos o fato que as regras sociais são importantes na escola por colaborarem na reflexão sobre valores éticos, como o respeito mútuo, a honestidade, dignidade, bem como sobre os deveres que são pertinentes a todos os sujeitos da escola. Ressaltamos que nessa vertente temática surgiram subtemas.

²⁰ Ressaltamos que, para a análise de dados, preservamos a identificação dos (as) alunos (as) criando pseudônimos, mas mantendo o sexo e a identificação correta das turmas.

Os (as) alunos (as) afirmaram que as regras sociais garantem a ordem no espaço escolar ao impor limites aos estudantes e funcionários da escola.

Conforme Miguel (2018, 7º D): “As regras e muito enportante pra todos porque sem regras não averia respeito averia muitas brigas, muitas disorde as regras e importante pro aluno e o professor porque os alunos respeita as regras e os professores [...].” (sic).

Enquanto que Apolinário (2018, 7º D) afirma: “[...] é importante ter regras numa escola porque os alunos precisão segui-las para manter [...] o respeito com os alunos e os professores para manter as coisas tudo nas eichos [...]” (sic).

Vê-se, pois, que esses alunos percebem a educação escolar como um caminho na formação e no exercício da cidadania por ensinar sobre valores éticos para a vida em sociedade.

Outros (as) alunos (as) afirmaram que as regras sociais são importantes porque asseguram o respeito mútuo. É interessante observar que nesse grupo de alunos/as alguns são específicos ao falar sobre a prática do *bullying* na escola.

Sobre o tema do *bullying*, Hadassa (2018, 7º D) afirma que: “Não apilidos o colega não devemos chamar palavrão, [...] devemos sempre respeito as regras [...]” (sic).

Para essa aluna, as regras promovem o respeito e orientam o comportamento dos estudantes na escola.

Em diálogo com Hadassa (2018, 7ºD), Emanuel (2018, 7º D) afirma que: “[...] não podi apilida ninguém não pode bacunça isso tudo é regra se comporta na aula não porta com respeito em fim isso é tudo é regra” (sic).

Para esse aluno, as regras sociais promovem o respeito, organiza a escola e orienta o comportamento dos/as alunos/as na sala de aula.

Fica evidente que, para Hadassa (2018, 7ºD) e Emanuel (2018, 7ºD), a escola é um espaço de formação para o exercício da cidadania, pois além de ensinar conhecimentos científicos pode colaborar para o combate do preconceito, da discriminação, da distinção negativa e da exclusão.

Conforme o aluno Wesley (2018, 7º D), as regras sociais na escola são mecanismos de controle e preservam a vida. O aluno (2018, 7º D) afirma que o respeito mútuo é importante:

[...] para que todos não se mate e que respeite os diretores, professores, e funcionários e alunos”. Perceba que, para esse aluno, as regras sociais como um mecanismo benéfico de controle social que regula o comportamento do indivíduo, bem como possibilita o acesso aos direitos da cidadania, como o direito à vida.

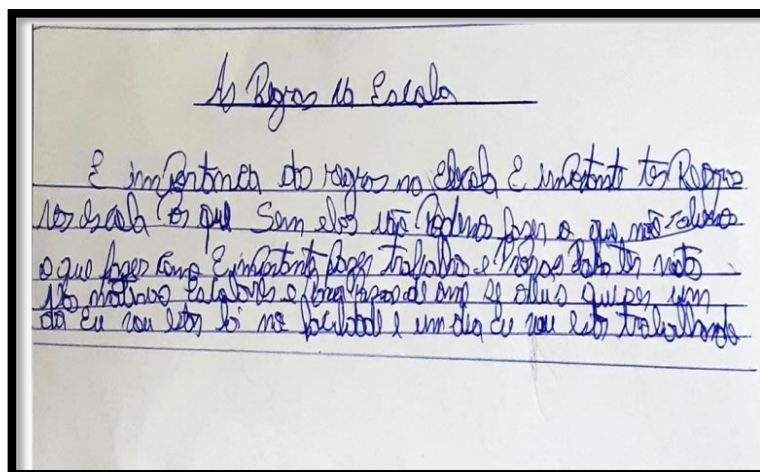
Verificamos que outros (as) alunos (as) afirmaram que as regras sociais na escola mudam o comportamento dos indivíduos. Conforme Jairo (2018, 7º E), as regras sociais são importantes porque: “[...] serve para educar as pessoas”. Enquanto que para Fernando (2018, 7º E), “as regras são muito importantes para os alunos se manterem quietos e comportados, ou seja, como alunos devem ser, [...]”.

Com base na concepção desses alunos, as regras sociais são mecanismos benéficos que colaboram para a civilidade do indivíduo.

Tão importante quanto à concepção de Jairo (2018, 7ºE) e Fernando (2018, 7ºE), é a concepção de Tiago (2018, 7º E).

Vejamos a figura 6 abaixo:

Figura 6: Produção textual do aluno Tiago (2018, 7º E)



Fonte: Pesquisa Direta (abril/2018)

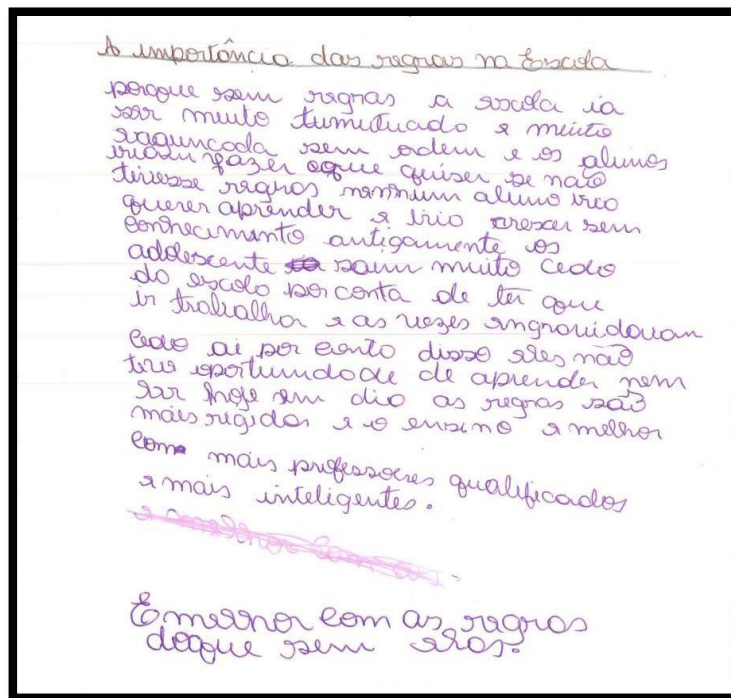
Na figura acima, Tiago (2018, 7º E) afirma que:

É importante ter regras na escola por que sem elas não podemos fazer o que não alunos o que fazer como É importante fazer trabalhos e Provas para ter nota nas matérias Escolares e passar de ano se Deus quiser um dia eu vou estar lá na faculdade e um dia eu vou está trabalhando.

Perceba que, para Tiago (2018, 7º E), as regras sociais são importantes e são refletidas no exercício da cidadania por contribuir para o avanço acadêmico do aluno (a), bem como para seu futuro ingresso no mundo do trabalho. Observemos que Tiago (2018, 7º E) faz a relação entre as regras sociais e a cidadania por serem instrumentos usados para garantir o acesso à educação (um direito social) e à inserção no mercado de trabalho.

Tão importante quanto à concepção de Tiago é a compreensão de Mikelly (2018, 7º D). Observemos a seguinte figura 7.

Figura 7: Produção Textual da aluna Mikelly (2018, 7º D)



Fonte: Pesquisa Direta (Abril/2018)

Na figura acima, Mikelly (2018, 7ºD) afirma que:

[...] sem regras a escola ia ser muito tumultuado (sic) e muito bagunçada sem ordem e os alunos iriam fazer o que quiser se não tivesse regra nenhum aluno iria querer aprender e iria crescer sem conhecimento antigamente os adolescente saim (sic) muito cedo do escola por conta de ter que ir trabalhar e as vezes engravidavam cedo ai por conto disso eles não tive oportunidade de aprender nem ler hoje em dia as regras são mais rígidas e o ensino é melhor com mais professores qualificados e mais inteligentes. E melhor com as regras do que sem elas.

Perceba que, para Mikelly (2018, 7º D), as regras sociais são importantes no ambiente escolar por colaborarem na organização da escola, regular o comportamento dos (as) alunos (as) e garantir direitos de aprendizagens – direitos esses que asseguram a permanência dos (as) alunos (as) na escola, evitando o trabalho infantil. Somado a isso, Mikelly (2018, 7º D) afirma que as regras sociais são relevantes por requererem dos professores à qualificação no exercício da profissão.

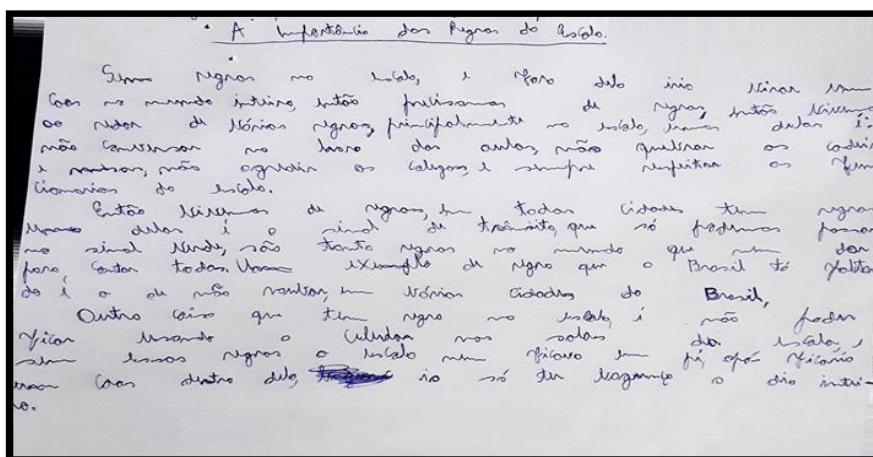
Em termos gerais, verificamos que esses alunos (as) perceberam as regras sociais como importantes na formação e no exercício da cidadania no espaço escolar, por ensinar sobre valores éticos como o respeito mútuo, bem como por assegurar o direito de aprendizagem e por ensinar sobre os deveres sociais que cada indivíduo tem que cumprir. Observa-se aqui que a educação escolar é um caminho na formação e no exercício da cidadania, pois por meio das regras sociais pode se educar para a vida em sociedade.

5.1.3 As regras sociais na sociedade

A presença das regras sociais nos diferentes espaços coletivos, ou na vida em sociedade se constitui indispensável para vivermos uma cidadania ativa. É indiscutível que a vida em sociedade requer organização, pois “para convivermos com ordem e disciplina nos hospitais, lojas, restaurantes, escolas, etc., temos que ter regras”. (CLARA, 2018, 7º D).

Ressaltamos que na temática as regras sociais na sociedade, destacamos as reflexões de Gustavo (2018, 7ºD) que sinalizam para a importância das regras sociais sob diferentes olhares. Observemos a Figura 8.

Figura 8: Produção Textual do aluno Gustavo (2018, 7º D)



Fonte: Pesquisa Direta (abril/2018)

Na figura acima, Gustavo (2018, 7º D) afirma que:

Sem regras na escola e fora dela iria virar um caos no mundo inteiro, então precisamos de regras, então vivemos ao redor de várias regras, principalmente na escola, uma delas é: não conversar na hora das aulas, não quebrar as cadeiras e mesas, não agredir os colegas, e sempre respeitar os funcionários na escola. Então vivemos de regras, em todas as cidades tem regras, uma delas é o sinal de trânsito, que só podemos passar no

sinal verde, são tantas regras no mundo que nem dar para contar todas. Um exemplo de regra que o Brasil tá faltando é a de não roubar, em várias cidades do Brasil.

Segundo Gustavo (2018, 7º D), a ausência de regras sociais implica na falta de ordem nos diferentes espaços de convivência e, nesse sentido, as regras sociais são necessárias pois agem como mecanismos pelos quais a escola tem a função de modelar o (a) aluno (a) para que aprendam a exercer o respeito mútuo. Em seguida, Gustavo (2018, 7º D) afirma que as regras sociais estão para além da escola, estão nas cidades e, para afirmar suas hipóteses, exemplifica mostrando que as leis de trânsito são uma representação das regras sociais.

Logo após, Gustavo (2018, 7º D) reconhece que as regras sociais são inúmeras e apresentam-se numa dimensão mundial. Por fim, comenta que no Brasil há ausência de muitas regras sociais e, mais uma vez, exemplifica suas pressuposições em torno das regras sociais, “[...] tá faltando é a de não roubar”. Dessa forma, observe que o aluno compreende que existe uma relação entre as regras sociais e o exercício da cidadania, pois entende que a falta de honestidade é em decorrência da falta de regras.

Seguindo o raciocínio de Gustavo (2018, 7º D), percebemos que as nossas suposições²¹ se confirmaram em relação a começar um trabalho pedagógico a partir da realidade do aluno. Gustavo organiza seus argumentos em torno das regras sociais, a partir do micro para o macro social.

5.2 Apresentação e discussão dos resultados

Durante a organização dos dados na primeira temática (as regras sociais e o indivíduo), verificamos através dos textos escritos dos(as) alunos(as) que perceberam - a partir das cenas do filme “Os Croods” (dir. Chis Sanders e Kirk De Mico, 2013) - que as regras sociais se refletem no exercício da cidadania por ensinar princípios éticos como a dignidade humana, por exemplo, o direito à saúde; e, por colaborar no processo de formação da personalidade, pois segundo dos(as) alunos(as) sem as regras os seres humanos são incompletos. Somado a isso, afirmaram que as regras sociais são importantes por orientar a conduta desses sujeitos na vida privada.

²¹ Ver na página 42.

O cinema, enquanto intervenção pedagógica contribui na formação e no exercício da cidadania, já que, segundo Fantin (2007), o cinema age na subjetividade do indivíduo influenciando na sua personalidade e na sua conduta. Assim, observamos que os alunos (as) e a autora compreendem que o cinema não pode ser visto apenas como entretenimento, ou como uma ferramenta pedagógica, mas como um espaço educativo que ensina sobre conceitos, teorias, normas, dentre outros temas.

Com base na segunda temática (as regras sociais e a escola), verificamos que os (as) alunos (as) perceberam a partir das cenas do filme “Os Croods” (dir. Chis Sanders e Kirk De Mico, 2013) que as regras sociais se refletem no exercício da cidadania no espaço escolar por ensinar sobre valores éticos como o respeito mútuo, bem como por assegurar o direito de aprendizagem e o direito à vida. Acrescentado a isso, os (as) estudantes afirmaram que as regras sociais são importantes por ensinar sobre os deveres sociais que cada indivíduo tem que cumprir, por exemplo, preservar o espaço público. Assim sendo, o cinema, enquanto intervenção pedagógica contribui na formação e no exercício da cidadania, já que, para Duarte (2002) o cinema é importante no ambiente da escola por ensinar sobre o respeito aos valores, crenças e visões de mundo.

Na última temática (as regras sociais e a sociedade), os (as) alunos (as) perceberam, a partir das cenas do filme “Os Croods” (dir. Chis Sanders e Kirk De Mico, 2013), que as regras sociais se refletem no exercício da cidadania na sociedade por meio de dois princípios éticos: o respeito mútuo e a honestidade. Para os/as estudantes, a ausência de honestidade é um problema de ordem nacional devido à falta de regras que assegurem o cumprimento dos deveres por parte dos cidadãos e se traduzam em ações de cidadania, como exigir transparência no uso do dinheiro público. Fica evidente, diante desse quadro, que o cinema como possibilidade de intervenção pedagógica ensina sobre a cidadania ativa tal qual como foi definida por Benevides (2016): a concessão de direitos e deveres e a participação irrestrita na vida pública.

Por fim, ressaltamos que a percepção desses alunos (as) sobre a relação das regras sociais e o exercício da cidadania colaborou para a confirmação da nossa hipótese em relação ao cinema enquanto possibilidade de intervenção pedagógica, bem como responde ao nosso problema de pesquisa, a saber: de que forma o cinema enquanto possibilidade de intervenção pedagógica pode formar para o exercício da Cidadania? Dessa forma, afirmamos que o cinema contribui na formação do indivíduo agindo na sua subjetividade e na conduta por meio do ensino dos valores éticos, tais como: o respeito mútuo, a honestidade, e a dignidade humana com o propósito de preparar os estudantes para atuarem na vida pública como cidadãos críticos e reflexivos numa sociedade em que a cidadania ainda não acontece plenamente, chamada Brasil.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A relação entre o cinema e a educação escolar, segundo Duarte (2002), remota a década de 30 do século XX, quando se começou a perceber o cinema como fonte de conhecimento. O cinema reúne em torno de si sentidos e significados construídos ao longo dos anos. Através do cinema, podemos discutir diferentes temas no espaço da sala de aula tais como, cidadania, regras sociais, e ética.

No caso de nossa pesquisa, a partir do filme de animação “Os Croods” (dir. Chris Sanders e Kirk De Mico, 2013), investigamos o cinema como possibilidade de intervenção pedagógica na formação e no exercício da cidadania, bem como, possivelmente, possibilitou uma reflexão sobre as regras sociais e o exercício da cidadania nos diferentes espaços públicos e na vida privada entre os(as) alunos(as) que, após assistirem ao filme, estabeleceram uma relação entre as regras no período da pré-história e as regras sociais na contemporaneidade.

Como, por exemplo, no filme “Os Croods”, podemos ver que a personagem Eep questionava à existência das regras e, por isso, é alvo de repreensões de seu pai Grum. Assim, a partir do filme exibido, geramos uma discussão a respeito das regras sociais, como se configuravam as famílias, os costumes, os rituais, as crenças e as normas que orientavam a vida privada e pública dos Croods, observando como era a formação da sociedade no período da pré-história e comparando com as da contemporaneidade.

Para compreendermos melhor a existência das regras no contexto da pré-história, apresentado no filme selecionado, tivemos que entender primeiro que as regras são criadas pelos diferentes grupos sociais, a partir de valores que compreendem ser importantes mecanismos de controle. (BRASIL, 1997). Nesta perspectiva, o filme serviu para mostrar aos alunos (as) que as regras sempre estiveram presentes nas sociedades.

Ao observar o comportamento dos(as) alunos(as) durante a discussão das cenas do filme (2013) - e nas produções textuais escritas no final das ações no subprojeto, identificamos que o filme (2013) foi relevante na aprendizagem da temática pelos(as) alunos(as), pois demonstraram ter compreendido que as regras sociais ensinam princípios e valores éticos como: o respeito mútuo, a honestidade, e a dignidade humana, como também colaboram no processo da formação da personalidade individual, orientam o comportamento dos indivíduos e ensinam sobre os deveres sociais, como a preservação do espaço público. Somado a isso, os (as) alunos (as) afirmaram que essas regras garantem o direito à vida, à saúde e à educação. Entretanto, restringem à liberdade individual no convívio no espaço público, e a liberdade de pensamento. Assim,

verificamos que os (as) alunos (as) percebem que as regras sociais refletem no exercício da cidadania.

Os resultados obtidos com essa pesquisa possibilitaram-nos compreender que o cinema como possibilidade de intervenção pedagógica forma para o exercício da cidadania. Essa percepção permeou todo o percurso da nossa pesquisa respondendo a questão-problema e evidenciando que existe uma relação entre o cinema, à educação escolarizada e a cidadania. Diante disso, concluímos que o cinema contribui na formação do indivíduo agindo na sua subjetividade e na sua personalidade, levando-o a internalizar valores éticos (como o respeito mútuo, a honestidade, e a dignidade humana), bem como os valores políticos, como a igualdade, a equidade, a liberdade, e a cidadania (princípios de uma sociedade democrática) com o propósito de preparar os estudantes para atuarem na vida pública, em outras palavras, exercerem a sua cidadania.

Em face dos resultados acima apresentados, destacar as ferramentas analíticas de Fantin (2007) e Duarte (2002) para se estudar o cinema, a contribuição de Saviani (2001) para se estudar a educação; e a contribuição de Benevides (2016) para se estudar sobre a cidadania.

Acreditamos que a presente pesquisa possibilitou um novo olhar sobre o cinema no contexto educacional, pois, ao abordar o cinema como possibilidade de intervenção pedagógica, tem a possibilidade de refletir sobre a cidadania a partir da perspectiva da escola como um espaço de formação cidadã. Logo, cabe à escola oferecer uma educação integral que perceba o estudante como uma pessoa que está num processo de formação para a futura atuação na vida pública.

Somado a isso, a pesquisa colaborou para refletirmos enquanto professora em formação e cidadã, que temos a responsabilidade de auxiliar na educação de futuros cidadãos reflexivos e participativos, por meio do ensino sobre a cidadania e através da prática, como o combate no espaço escolar de toda ação contrária à prática do respeito mútuo. Acrescentado a isso, agora pensando na sociedade, esta pesquisa pode contribuir para a percepção de que o cinema é uma fonte de conhecimento e sendo assim, juntamente com a educação escolarizada pode possibilitar o encontro com a cidadania.

Acreditamos que esta pesquisa possa contribuir para a reflexão teórico-prática sobre o cinema como fonte de conhecimento, uma vez que intervém na constituição da personalidade e na conduta do indivíduo.

Enquanto professora em formação, a presente pesquisa levou-nos a compreender que a cidadania precisa ser ensinada no espaço escolar por ações que promovam a reflexão da temática e combatam o desrespeito, pois cidadania significa o direito de se expressar, de opinar, de questionar, de participar da vida pública.

Cidadania também significa ter acesso a uma educação transformadora que seja capaz de formar indivíduos críticos, reflexivos e intelectualmente autônomos, como também significa ter acesso à saúde, à moradia, à justiça, ao trabalho e ao lazer. Entretanto, não devemos esquecer que cidadania implica em deveres para consigo mesmo e para com a sociedade.

Ressaltamos, por fim, que a presente pesquisa não é conclusiva, visto que outras leituras podem ser feitas em torno do cinema como intervenção pedagógica.

REFERÊNCIAS

- BARRETO JÚNIOR, Misael Lima. Cidadania, Conceito e Evolução histórica. In: **Revista Direito & Diritti**, Itália, v.1, p. 1-21, abr. 2010. Disponível em: <https://www.diritto.it/cidadania-conceito-e-evolucao-historica>. Acesso em: 20 fev. 2020.
- BARRETO, Vicente. O conceito moderno de cidadania. In: **Revista de Direito Administrativo**, Rio de Janeiro, v. 192, p. 29-37, abr. 1993.
- BENEVIDES, Maria Victoria. A cidadania ativa e a Democracia no Brasil. **Revista Parlamento e Sociedade**, São Paulo, v. 4, n. 6, jan. /jun. 2016. p. 21-31
- BRASIL. Secretaria da Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: apresentação dos temas transversais ética**. 8 v. Brasília: MEC/SEF, 1997. p. 1-38. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro081.pdf>. Acesso em: 20 nov. 2020.
- BRASIL. Secretaria da Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: introdução aos Parâmetros Curriculares/ Secretaria de Educação Fundamental - Brasília: MEC/SEF, 1997**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/component/content/article/195secretarias-112877938/seb-educacao-basica-2007048997/12657-parametros-curricularesnacionais-5o-a-8o-series>. Acesso em: 20 nov. 2020.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/CON1988_05.10.1988/art_205_.asp. Acesso em: 15 fev. 2020.
- CARVALHO, José Murilo de. Primeiros Passos (1822-1930). In: **Cidadania no Brasil: o longo caminho**, 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002. p.1-83.
- DUARTE, Rosália. Cinema na escola. In: **Cinema & Educação**. Belo Horizonte: Autêntica, 2002, p. 85-96.
- FANTIN, Mônica; GIRARDELLO, Gilka. Diante do abismo digital: mídia-educação e mediações culturais. **Revista Perspectiva**, Florianópolis, v. 27, n. 1, jan. /jun. 2009. p. 69-96.
- FANTIN, Mônica. Mídia-educação e cinema na escola. **Revista Teias**, Rio de Janeiro, v. 8, n.15-16, jan. /dez. 2007. p. 1-13.
- GODOY, Arilda Schmidt. Introdução à pesquisa qualitativa e suas possibilidades. In: **Revista de Administração de Empresas**. São Paulo, v.35, n.2, mar. /abr. 1995. July. /dec. 2002. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S151797022002000200009. Acesso em: 16 fev. 2020. p. 57-63.
- LIMA, Maria Eliene, MENEZES JUNIOR, Antônio da Silva, BRZEZINSKI, Iria. Cidadania: sentidos e significados. In: **EDUCARE - XIII Congresso Nacional de Educação, 13**, 2013, Curitiba. Anais... Paraná: Pontifícia Universidade Católica, 2017. p. 2482-2494.
- MARSHALL, Thomas Humphrey. **Cidadania, classe social e status**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1967. p. 63-114.

MORAIS, Ingrid Agrassar. A construção histórica do conceito de cidadania: o que significa ser cidadão na sociedade contemporânea. In: **EDUCARE - XI Congresso Nacional de Educação**, 11, 2013, Curitiba. Anais... Paraná: Pontifícia Universidade Católica, 2013. p. 20909 - 20922.

NAPOLITANO, Marcos. O Cinema e a escola. In: **Como usar o cinema na sala de aula**. São Paulo: Contexto, 2003. p. 11-37.

RANGEL, Roberto de Paula Alvarenga; SANCHEZ, Claudio José Palma. **Violação dos direitos humanos no período da ditadura no Brasil e a comissão da verdade**. São Paulo, 2013. [s/p].

REIA-BAPTISTA, Vítor. Pedagogia da Comunicação, cinema e ensino: dimensões pedagógicas e ensino: dimensões pedagógicas do cinema do cinema. In: **Educación y medios de comunicación en el contexto iberoamericano**. Universidad Internacional de Andalucía, La Rabida, 1995. Disponível em: <http://bocc.ufp.pt/pag/reia-baptistapedagogia-comunicacao.pdf>. Acesso em: 28 jun. 2020. p. 2-10.

RIBEIRO, Marlene. Educação para a cidadania: questão colocada pelos movimentos sociais. **Revista Educação e Pesquisa [online]**. São Paulo, v. 28, n. 2. jul. /dec. 2002. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ep/a/4ztc3cVMnFRLs4z6mHryhZx/abstract/?lang=ptp>. 4561. Acesso em: 28 jun. 2020. p. 113-128.

SANTOS, Eliseu Muniz dos. Educação para a cidadania: estamos preparando nossas crianças e jovens para serem cidadãos? **Revista Parlamento e Sociedade**, São Paulo, v. 4, n. 6. jan. /jun. 2016.

SAVIANI, Dermeval. Ética, educação e cidadania. **PhiloS – Revista Brasileira de Filosofia de 1º grau**, Rio de Janeiro, n. 15, 2001. p. 19-37.

SILVA, Edna Lúcia da; MENEZES, Estera Muszkat. A pesquisa e suas classificações. In: **Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação**. 3. ed. rev. atual. Florianópolis: UFSC, 2001. p. 19-23.

SILVEIRA, Denise Tolfo; CÓRDOVA, Fernanda Peixoto. A pesquisa científica. In: **Métodos de pesquisa**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009. p. 33-44.